



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 93

TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 1992

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Emissora Aruanã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 20 de março de 1988, a concessão outorgada à Rádio Emissora Aruanã Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1992

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 99.050, de 7 de março de 1990, que renova por dez anos, a concessão outorgada à Rádio Uirapuru Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 1992

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Ipirá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ipirá, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 99.079, de 8 de março de 1990, que outorga concessão à Rádio Ipirá Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipirá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1992

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mutuípe FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Mutuípe, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 53, de 2 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Mutuípe FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mutuípe, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1992

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 97, de 21 de julho de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Vila Real Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1992

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Cambuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 81, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Cidade de Cambuí Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 1992

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paranda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 114, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Paranda Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1992

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Votuporanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.871, de 24 de janeiro de 1990, que renova por dez anos a concessão outorgada à Rádio Clube de Votuporanga Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 1992

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 99.161, de 12 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga concessão à Rádio Princesa do Vale Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaobim, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1992

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Feira de Santana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

e Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.915, de 1º de fevereiro de 1990, que renova por dez anos a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Feira de Santana Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1992

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM do Barro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Barro, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 23, de 1º de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio FM do Barro Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barro, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1992

Aprova o ato que outorga permissão à Rede Itapuã de Rádios Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 84, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rede Itapuã de Rádios Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, por dez anos, na cidade de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1992

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Stéreo Pérola de Birigui FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 5, de 2 de janeiro de 1990, que renova por dez anos a permissão outorgada à Rádio Stéreo Pérola de Birigui FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1992

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 111, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Art. 1º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1992

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Jornal de Souto Soares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 73, de 8 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Jornal de Souto Soares Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Souto Soares, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1992

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Juazeiro da Bahia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que renova, por dez anos, a permissão outorgada à Rádio Juazeiro da Bahia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 1992

Aprova o ato que outorga concessão à Televisão Rio Formoso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.326, de 24 de outubro de 1989, que outorga concessão à Televisão Rio Formoso Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1992

Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio São José Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 140, de 18 de agosto de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Sociedade Rádio São José Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 1992

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.954, de 15 de fevereiro de 1990, que renova, por dez anos, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Rio Brilhante Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 1992

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sepé Tiaraju Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 163, de 15 de setembro de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que renova, por dez anos, a permissão outorgada à Rádio Sepé Tiaraju Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1992

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jaguaribana de Aracati Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.862, de 23 de janeiro de 1990, que outorga concessão, por dez anos, à Rádio Jaguaribana de Aracati Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1992

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 170, de 20 de setembro de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de junho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 129ª SESSÃO, EM 22 DE JUNHO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 229/92 (nº 223/92, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

— Nºs 230 a 232/92 (nºs 230 a 232/92, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Avisos do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento

— Nºs 938 e 939/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 114 e 127, de 1992, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Lavoisier Maia, respectivamente.

— Nº 940/92, encaminhando complementação de informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 98/92, de autoria do Senador Mário Covas.

1.2.3 — Aviso do Ministro do Trabalho e da Administração

— Nº 207/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 200, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon.

1.2.4 — Aviso do Ministro das Minas e Energia

— Nº 57/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 209, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon.

1.2.5 — Aviso do Ministro da Saúde

— Nº 426/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 246/92, de autoria do Senador Pedro Simon.

1.2.6 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/90 (nº 1-B, de 1987, na origem), que atualiza a pensão assegurada à viúva de ex-Presidente da República e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/89 (nº 1.148-B, de 1988, na origem), que dispõe sobre as ações de preven-

ção e controle das zoonoses urbanas e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 174/91, que considera contravenção penal a exigência de exame relativo a estado de gravidez para contratação de emprego. (Redação final.)

— Projeto de Resolução nº 94/91, que "altera, no Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação de requerimento de remessa a determinada comissão de matéria despachada a outra. (Redação final.)

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para o Projeto de Lei da Câmara nº 4/90, no sentido de sua tramitação normal.

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 67/89.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR RACHID SALDANHA DERZI — Desvio dos objetivos da CPI do caso PC. Rebatendo entrevista concedida pelo Sr. Renan Calheiros à revista *Veja*, desta semana, sobre suposto esquema de tráfico de influência no Governo Federal. Pronunciamento feito pelo Presidente da República, ontem, à Nação, desmentindo denúncias feitas pelo Sr. Renan Calheiros à revista *Veja*.

1.2.9 — Ofício

— Nº 93/92, da Liderança do PDC, referente a substituição de membro na Comissão Especial Mista destinada a apreciar a solicitação do Senhor Presidente da República de delegação para editar, até 15 de fevereiro de 1993 e independentemente da apreciação dos respectivos projetos pelo Congresso Nacional, as leis indispensáveis para assegurar a isonomia.

1.3. — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 52/92 (nº 2.950/92, na Casa de origem), que prorroga o termo final do prazo previsto no art. 3º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991 e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ESPERIDIAO AMIN — Sugerindo ao Presidente do Senado reunião de líderes para deliberar sobre a pauta de votação de matérias importantes, antes do recesso parlamentar.

SR. PRESIDENTE — Acolhendo sugestão do Sr. Esperidião Amin.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Conclusão dos trabalhos da Comissão Mista de Orçamento, relativamente à apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Plurianual.

SENADOR ÉLCIO ÁLVARES — Considerações sobre o momento político em virtude da CPI do caso PC.

SENADOR NEY MARANHÃO — Apoio ao Presidente do Banco do Brasil, Sr. Lafaete Coutinho, no episódio de denúncias de irregularidades em sua administração. Críticas às especulações políticas oriundas dos depoimentos prestados na CPI do caso PC.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Telex recebido do Sr. Luiz Esteves Neto, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará sobre a Instrução Normativa nº 60/92, do Sr. Diretor da Receita Federal, que

excluiu o Porto de Mucuripe da lista de portos credenciados para receberem os veículos importados no País.

SENADOR ODACIR SOARES — Lançamento da Publicação *Tributação em Revista*, editada pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 1ª Sessão, realizada em 17-2-92

— Ata da 5ª Sessão, realizada em 20-2-92

— Ata da 8ª Sessão, realizada em 25-2-92

— Ata da 13ª Sessão, realizada em 5-3-92

— Ata da 15ª Sessão, realizada em 9-3-92

— Ata da 23ª Sessão, realizada em 18-3-92

— Ata da 25ª Sessão, realizada em 19-3-92

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 250 a 252, de 1992

4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

— Nº 14, de 1992

5 — ATA DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 11ª SESSÃO, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Retificações

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II), de 29-2-92, página 631, 1ª coluna, no item 1.2.3 — Pareceres, referentes às seguintes matérias:

Onde se lê:

Mensagem nº 144/92, de 1991, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Armando de Brito, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

Leia-se:

Mensagem nº 144/92, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Armando Brito, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

Na página 632, 2ª coluna, no item 1.3.2 — Comunicações da Presidência,

Onde se lê:

Término de prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 304, de 1991 ...

Leia-se:

Término de prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1991...

**SUMÁRIO DA ATA 13ª SESSÃO, REALIZADA
EM
5 DE MARÇO DE 1992**

Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II) de 6-3-92, na página nº 658, 1ª coluna, no item 3 — Ordem do Dia, no Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1991,

Onde se lê:

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1991, ...

Leia-se:

Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1991, ...

**SUMÁRIO DA ATA 27ª SESSÃO, REALIZADA
EM
20 DE MARÇO DE 1992**

Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II) de 21-3-92, página nº 33, 1ª coluna, no item 1.2.1 — Parecer

Onde se lê:

— Projeto de Lei do Senado nº 70/90, que ...

Leia-se:

— Projeto de Lei do Senado nº 70/91, que ...

Ata da 129ª Sessão, em 22 de junho de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Rachid Saldanha Derzi e Magno Bacelar.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Amazonino Mendes — Almir Lando — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Elcio Álvares — Esperidião Amin — José Paulo Bisol — José Sarney — Magno Bacelar — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Odácir Soares — Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 14 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 229, de 1992 (nº 223/92, na origem), de 16 de junho corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1992 (nº 1.812/91 na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão, nos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Amapá, Roraima e Tocantins e dá outras providências e transformado na Lei nº 8.434, de 1992.

Nºs 230 a 232, de 1992 (nºs 230 a 232/92, na origem), de 19 de junho do corrente ano, de agradecimento de comunicações, referentes à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 96, 97 e 98, de 1992.

AVISOS

MINISTRO DA ECONOMIA, FAZENDA

E PLANEJAMENTO

— Nºs 938 e 939/92, de 19 do corrente mês, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 114 e 127, de 1992, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Lavoisier Maia, respectivamente; e

— Nº 940/92, de 19 do corrente mês, encaminhando complementação de informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 98, de 1992, de autoria do Senador Mário Covas.

DO MINISTRO DO TRABALHO

E DA ADMINISTRAÇÃO

Aviso nº 207/92, de 16 de junho corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 200, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon.

MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA

Aviso nº 57/92, de 19 de junho corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 209, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon.

DO MINISTRO DA SAÚDE

Aviso nº 426/92, de 19 de junho corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 246, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon.

As informações foram anexadas aos requerimentos, que serão enviados ao Arquivo e encaminhadas cópias aos requerentes.

PARECERES

PARECER Nº 214, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1990 (nº 1-B, de 1987, na origem), que "atualiza a pensão assegurada à viúva do ex-Presidente da República e dá outras providências".

Relator: Senador Áureo Mello

Originário da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei, sob exame, de iniciativa do Poder Executivo, pretende estabelecer a atualização do valor da pensão especial assegurada à viúva de ex-Presidente da República, de que trata a Lei nº 1.593, de 23 de abril de 1952, alterada pelas Leis nºs 6.095, de 30 de agosto de 1974 e 7.481, de 4 de junho de 1986.

O exame preliminar do teor do Projeto revela que a matéria já foi objeto de normatização específica em projeto de lei que veio a converter-se na Lei nº 8.400, de 7 de janeiro de 1992, que estabelece a equivalência entre a pensão assegurada às viúvas de ex-Presidente da República e aquelas devidas às viúvas dos ex-Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Assim sendo, propomos o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1990, com fundamento nos artigos 133, c e 334, a do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Comissões, 17 junho 1992. — Almir Gabriel, Presidente — Áureo Mello, Relator — Cid Sabóia de Carvalho — Lavoisier Maia — Nelson Wedekin — Carlos Patrocínio — Onofre Quinan — Wilson Martins — Nabor Júnior — Francisco Rollemberg — Lucídio Portella — Nelson Carneiro — João Rocha — Ronaldo Aragão

PARECER Nº 215, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1989 (nº 1.148-B, de 1988, na origem), que "dispõe sobre as ações de prevenção e controle das zoonoses urbanas e dá outras providências".

Relator: Senador Francisco Rollemberg

O Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1989, de iniciativa do Poder Executivo, visa regulamentar o desenvolvimento de ações de prevenção e controle das zoonoses urbanas. Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde justifica sua necessidade pela carência de bases legais uniformes a nível nacional que apoiem as medidas de controle de doenças humanas contraídas de animais, entre elas a raiva humana, a hidatidose e a leptospirose. Estas doenças, conhecidas como zoonoses, ainda têm uma incidência relativamente alta em nosso País e, além de acarretar sérios agravos às pessoas, podem ainda trazer prejuízos econômicos em face da perda de alimentos contaminados que necessitam ser destruídos.

O Projeto atribui ao Ministério da Saúde a coordenação do Programa Nacional de Zoonoses, articulado com outros órgãos competentes a nível federal, estadual e municipal. O Programa tem como objetivo básico a redução da mortalidade e morbidade causadas pelas zoonoses urbanas mais prevalentes, mediante a integração de recursos humanos, técnicos e financeiros, articulação com organismos internacionais, promoção de ações que visem à melhoria de diagnóstico labora-

torial para as zoonoses, implantação de ações permanentes de controle de animais mordedores, capacitação de recursos humanos e promoção de ações educativas.

O Projeto estabelece uma série de normas a serem cumpridas pelos proprietários de animais e autoridades sanitárias para evitar a transmissão de zoonoses às pessoas, tais como vacinação, notificação de casos e medidas de isolamento de animais suspeitos de doenças, desinfestação de locais contaminados, sacrifícios de animais doentes e apreensão de animais vadios. Cabe, ainda, às autoridades de saúde a responsabilidade de fiscalização das condições sanitárias de acomodação de animais e sua permanência em logradouros públicos, da limpeza dos terrenos, prédios em construção e edifícios e aplicação de penalidades por infrações cometidas, de acordo com a Lei nº 6.437, de 1977.

Do ponto de vista político-administrativo, descentraliza a execução das ações, as quais deverão ser executadas pelas autoridades municipais, apoiadas, quando necessário, pelas autoridades estaduais e federais.

A oportunidade e conveniência de normas gerais que regulamentem, em todo o território nacional, o combate às zoonoses urbanas são incontestáveis, tendo em vista a crescente urbanização da população brasileira e o risco de mais agravos à sua saúde.

Quanto ao mérito, acreditamos que o Projeto é bem genérico, contendo, porém, o essencial para a uniformização das normas de combate às zoonoses. Foi aprovado na Câmara dos Deputados, com emendas na Comissão de Constituição e Justiça, as quais aprimoram, a nosso ver, o texto inicial. Sendo acolhido, igualmente, na Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, sem emendas.

Analisando atentamente o Projeto, detectamos pequenas imperfeições que, a nosso ver, necessitam ser corrigidas a tempo para evitar conflitos legais. Assim, o art. 8º do Projeto especifica as pessoas que são obrigadas a notificar as zoonoses. Esta matéria já está regulamentada nos arts. 7º e 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dizem:

"Art. 7º São de notificação compulsória às autoridades sanitárias os casos suspeitos ou confirmados:

I — de doenças que podem implicar medidas de isolamento ou quarentena, de acordo com o Regulamento Sanitário Internacional;

II — de doenças constantes de relação elaborada pelo Ministério da Saúde, para cada Unidade da Federação, a ser atualizada periodicamente.

§ 1º Na relação de doenças de que trata o inciso II deste artigo será incluído item para casos de "agravo inusitado à saúde".

§ 2º O Ministério da Saúde poderá exigir dos Serviços de Saúde a notificação negativa da ocorrência de doenças constantes da relação de que tratam os itens I e II deste artigo.

Art. 8º É dever de todo cidadão comunicar à autoridade sanitária local a ocorrência de fato, comprovado ou presumível, de caso de doença transmissível, sendo obrigatória a médicos e outros profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como aos responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino, a notificação de casos suspeitos ou confirmação das doenças relacionadas em conformidade com o artigo 7º."

A notificação das doenças não se limita, portanto, às pessoas especificadas neste Projeto quanto ao dever de notificação de doenças. Desta forma, para que não sejam excluídos outros profissionais de saúde e não se estabeleça conflito legal de dever, propomos nova redação para este Artigo. Por outro lado, o inciso III do art. 4º apresenta, a nosso ver, uma redação tecnicamente incorreta, pois refere-se a “prevenir a saúde da população urbana”, quando, na verdade, o que se pretende é **proteger** a saúde da população urbana. Portanto, propomos aqui uma emenda de redação. Finalmente, tendo em vista que este projeto foi elaborado antes da promulgação da atual Constituição Federal, contempla ainda os Territórios, já transformados em Estados. Portanto, a expressão “territórios” deve ser suprimida do inciso II do art. 3º e do art. 19º.

Assim, nos manifestamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1989, com as seguintes Emendas:

EMENDA Nº

Dê-se ao **caput** do art. 8º, a seguinte redação:

“Art. 8º São obrigados a notificar as zoonoses que as autoridades de saúde declarem como de notificação obrigatória, além das pessoas previstas no art. 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, as seguintes.”

EMENDA Nº

Dê-se ao inciso III do art. 4º a seguinte redação:

“III — Proteger a saúde da população urbana, mediante o emprego dos conhecimentos e experiências de saúde pública.”

EMENDA Nº

Redija-se o inciso II do art. 3º nos seguintes termos:

“II — autoridades de saúde: as autoridades competentes dos órgãos integrantes da estrutura organizacional das Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

EMENDA Nº

Suprima-se do texto do art. 19 a expressão “e dos Territórios”.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1992. — Almir Gabriel, Presidente — Francisco Rollemberg, Relator — Nabor Júnior — Lucídio Portella — João Rocha — Ronaldo Aragão — Cid Sabóia de Carvalho — Nelson Carneiro — Wilson Martins — João Calmon — Lavoisier Maia — Nelson Wedekin — Carlos Patrocínio — Onofre Quinan — Áureo Mello.

PARECER Nº 216, de 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1991, que considera contravenção penal a exigência de exame relativo a estado de gravidez para contratação de emprego.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de junho de 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Rachid Saldanha Derzi, Relator — Alexandre Costa — Meira Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 216, DE 1992

Redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1991, que considera contravenção penal a exigência de exame relativo a estado de gravidez para contratação de emprego.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui contravenção penal, punida nos termos desta lei, exigir, para efeito de seleção de candidata a emprego permanente ou temporário, teste, exame, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo a estado de gravidez:

Penal: prisão simples de quinze dias a três meses ou multa de quarenta a duzentos e quarenta dias — multa ou ambas as penas, cumulativamente.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem induzir alguém à apresentação de qualquer das provas referidas neste artigo.

§ 2º A pena será aumentada de um terço se a infração for cometida por autoridade pública.

Art. 2º Será considerado agente da contravenção o titular, diretor, gerente ou responsável pelo estabelecimento da empresa, individual ou coletiva; o presidente, superintendente, diretor ou chefe de órgão ou repartição da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Equiparam-se a empresa, para os efeitos exclusivos deste artigo, o empregador individual, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras entidades sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 217, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1991, que altera, no Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação de requerimento de remessa a determinada comissão de matéria despachada a outra.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de junho de 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Rachid Saldanha Derzi, Relator — Alexandre Costa — Meira Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 217, DE 1992

Redação Final do Projeto de Resolução nº 94, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Altera, no Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação de requerimento de remessa a determinada comissão de matéria despachada a outra.

Art. 1º É revogada a alínea c do inciso I do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 2º A alínea c do inciso II do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ser acrescido do item 12, com a seguinte redação:

"Art. 255

II —

c)

12) remessa a determinada comissão de matéria despachada a outra."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expendente lido vai à publicação.

Foi encaminhado à publicação o Parecer da Comissão de Assuntos Sociais, concluindo contrariamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1990.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, está aberto o prazo de quarenta e oito horas para a interposição de recursos, por um décimo dos membros do Senado, no sentido de sua tramitação.

Também foi encaminhado à publicação o Parecer da Comissão de Assuntos Sociais, que conclui favoravelmente, com emendas, ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1989.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à lista de oradores.

O primeiro orador inscrito é o nobre Senador Rachid Saldanha Derzi, a quem concedo a palavra.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI (PRN — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, de acordo com o que estamos vendo pela imprensa, parece que querem desvirtuar os objetivos da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga atos do Sr. PC Farias. A comissão, que ia se conduzindo de maneira realmente irrepreensível, ultimamente, com outras acusações surgindo, procedentes de todos os cantos, está sendo desvirtuada para atingir o nobre Senhor Presidente da República.

Vimos, ainda, na última revista *Veja*, que Renan Calheiros ataca violentamente o Senhor Presidente da República, como que conivente com o Sr. PC Farias nos atos de corrupção praticados neste País, e se propõe e depor na Comissão Parlamentar de Inquérito. Disse, ainda, que não foi convocado, mas que virá para dar uma satisfação à Nação.

Sr. Presidente, isso é um absurdo, uma vergonha. É deprimente, um homem que foi, quando Deputado Federal, Líder do Governo nesta República, talvez em alguns momentos com mais força do que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, repito, é deprimente ver esse mesmo homem agora atacando o dirigente máximo do País. Há dois anos, se ele sabia de fatos que atingiam o Presidente da República ou de conivência de Sua Excelência com o Sr. PC Farias, por que não denunciou à Nação naquela ocasião, quando era o maior responsável pela Liderança do Partido do Governo na outra Casa do Congresso Nacional? Calou-se. Foi até à derrota na eleição. Ele queria ser Governador do seu Estado, mas não obteve o apoio do Presidente da República — o Presidente não prestigiou nenhum candidato, mas se diz que D. Rosane Collor apoiou o candidato adversário dele. Derrotado, agora, depois desse tempo todo, ele vem com a argumentação de que tem fatos que comprometem o Senhor Presidente da República.

Ora, Sr. Presidente, essa comissão ouviu o Sr. Takeshi Imai. Foi uma vergonha o depoimento desse senhor, porque ele não disse nada, não aprovou nada, não trouxe nenhum

fato que pudesse ajudar a Comissão Parlamentar de Inquérito, que está realmente interessada em denunciar à Nação os corruptos. Nada disse. Apenas, em reunião secreta — falo agora porque a imprensa noticiou —, disse que um juiz teria recebido US\$100 mil para requerer a sua falência.

É só ver o tipo do japonês, a andança desse senhor Takeshi Imai, para cima e para baixo, se exibindo para a imprensa. É um elemento desclassificado, que não merece o nosso respeito e admiração. Ele está procurando salvar a sua situação pessoal; acusa, mas não apresenta fatos. Depois, foi fazer um segundo depoimento na Polícia Federal, dizendo que tinha mais fatos, mas que não os apresentara à CPI.

Sr. Presidente, parecemos crianças, meninos de colégio sendo afrontados por homens como esse Takeshi Imai!

Além de todos esses fatos, e nenhum deles justifica a da criação Comissão Parlamentar de Inquérito, lutei para que fizéssemos uma comissão para acompanhar o inquérito na Polícia Federal e no Judiciário, e se houvesse um fato, se instaurasse a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurá-lo. Mas, não! Estamos indo à matroca, de um lado para outro, sem ter um objetivo firme.

Agora, vem o Sr. Renan Calheiros dizer que sabia, àquele tempo em que foi Líder, de ligações do Senhor Presidente da República com o senhor Paulo César Farias. Mas foi enérgica a reação do Senhor Presidente da República; justa, admirável, de um homem que tem responsabilidade, firmeza, energia, que sabe por que comanda este País, para sairmos dessas dificuldades.

Maus brasileiros querem enterrar o País nessa onda de calúnias, uma avalanche de informações deformadas, apoiados pela imprensa, em que a revista *Veja* é a principal delas, como diz o Deputado Roberto Cardoso Alves, "a mais mafiosa de todas" que ele conhece, que vem se aproveitando de fatos não verdadeiros, para enxovalhar a nossa Pátria, dificultar o trabalho do Governo, que quer, com todo o seu esforço, sair das dificuldades que o País atravessa.

Muito boa a reação do Senhor Presidente da República! Sua Excelência diz a verdade e se revolta com essa infâmia que querem impingir ao seu Governo.

Passo a ler, para que conste nos Anais do Senado, a fala do Senhor Presidente da República à Nação, publicada no *Correio Braziliense* de 22 do corrente:

"A fala à Nação:

Chegou a hora de dar um basta!

O povo não suporta mais as mentiras, as falsidades, que passaram a encontrar abrigo em certos órgãos da imprensa. Estou tranquilo e quero dar uma palavra de serenidade a todos os brasileiros que sabem que estamos conduzindo uma grande obra de reconstrução nacional.

Chega de calúnias, que continuarei a rebater, cada uma, com ações penais. Não ficarão impunes os que fizeram da acusação leviana o seu caminho para um instante de notoriedade.

O último número de uma revista semanal traz, com atraso, o rancor de um derrotado.

Nada do que diz é verdade, nenhuma palavra.

Nunca me advertiu sobre qualquer irregularidade que estivesse ocorrendo na área do Governo, nem tampouco trouxe qualquer nome à minha consideração.

É mentirosa a afirmação sobre interferência em processo eleitoral.

Jamais autorizei a ex-auxiliares que encaminhassem pedidos distantes do interesse público.

Jamais autorizei qualquer pessoa, ninguém, que não integrasse o primeiro escalão do Governo, a falar em meu nome sobre decisões da Administração.

No Governo, minha ação pessoal foi sempre regida pela mais absoluta lisura, pela mais estrita adesão a princípios éticos.

Fui absolutamente rigoroso na apuração de todos as denúncias que fizeram contra funcionários da Administração Federal.

Sempre agi no sentido de facilitar o trabalho da Justiça.

E vou levar até o fim, custe o que custar, doa a quem doer, a bandeira da luta contra a corrupção. Só me guia o respeito à lei, à Constituição.

Por isto, não me intimidam os que se aproveitarem de minha boa fé e que se transformam agora em caluniadores, não conseguindo esconder o amargor de seus próprios malogros. É suspeito e estranho que, dizendo saber tanto, só agora se disponham a vir a público. Por quê? Parece que basta ter um interesse contrariado e inventar uma história, e qualquer um ganha manchete, grandes espaços nas revistas semanais.

Investigar a verdade dos fatos saiu de moda, como se certos órgãos da

imprensa se comportassem como um tribunal de última instância: escolhem a testemunha de acusação, selecionam os fatos, e condenam.

Acho que devemos parar um instante para meditar sobre tudo isto: existe uma crise real, ou uma soma de denúncias ainda não comprovadas que alimenta reportagens sensacionalistas!

Existe uma crise real, ou um esforço de uns poucos para fabricar esse clima? Quem ganha com as especulações fantasiosas sobre arranjos políticos que apontam para uma clara fraude às instituições?

Nessa hora, é preciso pensar no interesse da maioria, do cidadão comum que não pode se deixar dominar pelas falsas emoções do boato, da especulação, da mentira; é preciso pensar no Brasil, que tem muito trabalho a realizar, problemas a vencer, desafios a superar.

A conquista da liberdade exige, em contrapartida, a responsabilidade de todos e cada um.

Esse é o caminho necessário para a defesa de nossas instituições fundamentais, para fortalecermos o sentimento de que a democracia é o império da lei e do respeito aos direitos da pessoa humana.

Não podemos cair na armadilha daqueles que não querem as situações de normalidade, daqueles que se beneficiam das ameaças imaginadas, das fantasias catastróficas.

O Brasil precisa de normalidade, de paz; isto não quer dizer um paraíso sem dificuldades.

Normalidades significa, isto sim, que a sociedade vê os problemas surgirem, sem acreditar que vão abalar os fundamentos da vida em coletividade.

A democracia, por que tanto lutamos, tem justamente a vantagem de permitir a superação dos eventuais obstáculos sem sobressaltos, sem rupturas, dentro da normalidade.

Assim, dentro da normalidade, vamos superar as tentativas mesquinhas, irresponsáveis, mentirosas, de envolver o Governo e o Presidente em denúncias de derrotados que se sustentam em depoimentos impregnados de inveja, de recalques, de ressentimentos.

O tempo haverá de mostrar a leviandade dessas tentativas, e a lei haverá de punir tanto os verdadeiros culpados

pelas irregularidades, por desventura, ocorridas, e os autores das falsas denúncias.

Minha gente,

Ninguém tem o direito de parar o Brasil.

Esses episódios menores, os ódios provincianos, não podem ser obstáculo ao grande projeto de modernização nacional que está sendo conduzido por mim e por uma equipe ministerial de imensas qualidades intelectuais e morais, reconhecidas, aliás, por todo o Brasil.

A imensa maioria do povo brasileiro está lutando com determinação e sacrifício por um país melhor, honesto, digno, socialmente justo.

Um país que não tenha mais lugar para aventureiros da calúnia.

Lembro-lhes hoje o pedido que fazia a todos, ao encerrar meus comícios, durante a campanha presidencial:

— Não me deixem só! Eu preciso de vocês!

Mais do que nunca, é atual este apelo. Juntos, unidos, não permitiremos que os inimigos de nossa Pátria alcancem seus torpes objetivos.

Somos um povo que acredita no valor do trabalho, no valor da honestidade, acredita no futuro de nosso País.

Deus nos abençoará em nossa grande luta."

Esperamos, Sr. Presidente, que a Comissão Parlamentar de Inquérito não ouça o Sr. Renan Calheiros, porque ele teve oportunidade de falar à Nação. No entanto, só agora, aproveitando-se dessa fase difícil pela qual passamos, quer exibir-se à imprensa em uma Comissão Parlamentar de Inquérito. O Sr. Renan Calheiros não é digno, não merece ser ouvido pelos componentes da CPI. Aqui, apoiamos o Presidente da República pela sua reação de homem sério, altivo, enérgico, que quer realmente o bem da nossa Pátria. (Muito bem!)

COMPARECEM OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Aureo Mello — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Henrique Almeida — Hydekêl Freitas — Jarbas Passarinho — João Calmon — Jonas Pinheiro — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Meira Filho — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Raimundo Lira — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa o ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Ofício nº 93/92

Brasília, 22 de junho de 1992

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado JAIR BOLSONARO para substituir-me, na qualidade de Titular, na Comissão Especial Mista destinada a apreciar a solicitação do Senhor Presidente da República de delegação para editar, até 15 de fevereiro de 1993 e independentemente da apreciação dos respectivos projetos pelo Congresso Nacional, as leis indispensáveis para assegurar a isonomia referida no art. 39, § 1º da Constituição.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. — Deputado Paulo Mandarino, Líder do PDC, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será feita a substituição solicitada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.
(Pausa)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.
(Pausa)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 52, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1992 (nº 2.950/92, na Casa de origem), que prorroga o termo final do prazo previsto no art. 3º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, e dá outras providências, tendo

PARECER proferido em Plenário, Relator: Senador Chagas Rodrigues, favorável.

A votação da matéria fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, antes de oferecer a palavra aos Srs. Senadores que desejem ocupar a tribuna, esclarece que para a sessão de amanhã, terça-feira, a Ordem do Dia prevista é a seguinte:

— Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1992, de autoria do Senador Francisco Rollemberg e de outros Srs. Senadores, que inclui artigo no texto da Constituição Federal, conferindo competência ao Senado Federal para destituir Ministro de Estado e Secretário da Presidência da República.

Ocorrerá deliberação sobre o prosseguimento da tramitação.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1992, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Srs. Senadores, que altera dispositivos da Constituição Federal.

Haverá, também sobre essa matéria, deliberação sobre o prosseguimento da tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991, Complementar, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

— Projeto de Resolução nº 7, de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiva, que dispõe sobre limites globais e condições para operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das suas autarquias, e estabelece limites e condições para a concessão de garantias.

A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que essa matéria esteve na Ordem do Dia da última quarta-feira, mas deixou de ser apreciada, a fim de que os Srs. Senadores se inteirassem do texto das cinco emendas apresentadas, das quais foi Relator o nobre Senador Raimundo Lira, que deixou de apresentar parecer na ocasião, para sobre ela se debruçar e, naturalmente, com pleno conhecimento da Casa, pudesse dar parecer conclusivo em torno das referidas emendas.

Em razão disso, a proposição estará sendo incluída na Ordem do Dia da sessão de amanhã.

A Presidência pede, desde já, aos Srs. Senadores, que garantam **quorum** à sessão do Senado, e, possivelmente, à sessão do Congresso Nacional, quando devermos iniciar a apreciação do Orçamento Plurianual, além dos vetos do Senhor Presidente da República, já do conhecimento dos Srs. Congressistas.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser incluída em Ordem do Dia, provavelmente quarta-feira. Trata-se de matéria da maior relevância, sem cuja apreciação não ocorrerá, como constitucionalmente previsto, o recesso do mês de julho.

No que tange à perspectiva de autoconvocação do Congresso Nacional, a Presidência volta a informar que nenhuma decisão foi adotada pelo Presidente do Senado Federal ou pelo Presidente da Câmara dos Deputados, que, oportunamente, haverão de realizar uma reunião com o objetivo de decidir se será mantido o texto constitucional, encerrando-se os trabalhos em 30 de junho ou, considerando razões de natureza legislativa e política, o Congresso será autoconvocado, ex vi do que dispõe a Carta Magna em vigor.

Não há, portanto, nenhuma deliberação ainda sobre a autoconvocação do Congresso Nacional; daí por que, no momento em que anuncio a Ordem do Dia da sessão de amanhã, permito-me fazer esta advertência aos Srs. Senadores: não houve qualquer deliberação por parte do Presidente do Senado e do Presidente da Câmara sobre a autoconvocação do Congresso durante o mês de julho. O que tem sido dito até hoje é resultado de uma natural especulação das áreas parlamentares, com repercussão na imprensa, tendo em vista o trabalho das Comissões Parlamentares de Inquérito e outras matérias de relevância que tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Eram os esclarecimentos que me sentia no dever de transmitir neste instante aos Srs. Senadores, para que, acompanhando as nossas decisões e participando, sobretudo, das importantes votações, permaneçam em Brasília, nesta e na próxima semana, garantindo o **quorum** indispensável às decisões do Senado Federal e do Congresso Nacional.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — (PDS — SC. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de obter um esclarecimento, em função da exortação que V. Ex^a nos transmitiu, no tocante ao Projeto de Resolução nº 7, de autoria do Senador Iram Saraiva.

V. Ex^a, se bem me recordo, quando resumiu o estágio atual desse projeto de resolução, nos informou que o Senador Raimundo Lira não chegou a proferir o seu parecer em plenário, razão pela qual deduzo que o prazo para as emendas restará aberto ainda amanhã.

Consulto V. Ex^a, uma vez que o prazo para a apresentação de emendas em plenário reabre com a leitura do parecer ou do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Esperidião Amin que amanhã providenciará a publicação do Parecer do nobre Senador Raimundo Lira, e das emendas em turno suplementar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — De plenário?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente. Essas emendas poderão ser apresentadas em turno suplementar.

Então, V. Ex^a se acautele para essa oportunidade regimental e, se for o caso, utilize a prerrogativa que o Regimento lhe defere.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Agradeço e precatar-me-ei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência realmente entende que V. Ex^a vai se precaver e, no momento próprio, haverá de apresentar as emendas ao Projeto de Resolução do nobre Senador Iram Saraiva.

A Presidência consulta o nobre Senador Elcio Alvares, se S. Ex^a mantém a inscrição para falar na sessão de hoje?

O Sr. Elcio Alvares — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência volta a chamar os Senadores que estão inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa. (Pausa)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa)

S. Ex^a não está presente.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, para uma comunicação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero enaltecer o zelo que V. Ex^a, mais uma vez, demonstra ao fazer essa comunicação acerca da Ordem do Dia do Senado para amanhã, particularmente quanto ao Projeto de Lei nº 52 — a emenda à Constituição, de autoria do Senador Francisco Rollemberg —, ao Projeto de Resolução nº 7, este último da maior importância, posto que o Senado tem competência privativa para tratar dessa matéria, nos termos do art. 52 da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 8.388 — na minha opinião malsinada —, e ao lembrar que a Casa tem um prazo impostergável, que vence no dia 30 de junho, para deliberar acerca das alterações que devem ser incluídas no texto da atual Resolução nº 58/90, que dispõe sobre limites e condições do endividamento dos Estados e Municípios. A advertência que V. Ex^a fez, juntamente com a relativa à LDO e ao Plano Plurianual, é apropriada, oportuna, e haverá de ser considerada por todos nós neste momento.

Tomo a liberdade de sugerir a V. Ex^a que promova uma reunião de Lideranças, no curso desta semana, para que o Senado delibere sobre o seu porvir imediato, já que sobre o porvir imediato muitas serão as dúvidas e poucos os esclarecimentos. O porvir imediato, ou seja, o encerramento do semestre, creio que deveria ser objeto de decisão de V. Ex^a, consideradas as observações, prioridades e conselhos que os Líderes, principalmente dos Partidos com maior representação nesta Casa, lhe possam fazer.

Por isto uso da palavra, após o magnânimo deferimento de V. Ex^a, para propor, sugerir que promova essa reunião

de Líderes, se possível antes de quarta-feira, para que se possa, sobre essa matéria de interesse imediato, decidir e, certamente, com deliberação judiciosa, e aplaudida por todos nós, ser prolatada por V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência acolhe a sugestão do nobre Senador Esperidião Amin, e se dispõe a realizar na tarde de amanhã, em torno de 17h, se já tivermos encerrado os trabalhos do Senado Federal, nesta ocasião, uma reunião de todas as Lideranças, a fim de definir a pauta de matérias para apreciação no âmbito do Senado com desdobramento também para o Congresso Nacional.

Eu diria ao Senador Esperidião Amin, no que tange ao Orçamento Plurianual, cujo parecer será impresso amanhã, e imediatamente distribuído, para o conhecimento de todos os Srs. Congressistas, deveremos superar um embargo de natureza regimental, porque entende a Presidência, com o apoio de sua esclarecida Assessoria, que o privilégio regimental conferido aos vetos pode impedir que a eles se superponha o Orçamento Plurianual, já que não há prazo constitucional definido, e isso ocorre apenas em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, que terá que ser apreciada até o dia 30 de junho, sem o que não ocorrerá o recesso previsto constitucionalmente para aquela data.

A sugestão de V. Ex^a é indiscutivelmente oportuna, porque vai possibilitar exatamente à Presidência recolher de seus Líderes, no Senado, uma opinião a respeito de como se processará a inclusão, na Ordem do Dia, do Orçamento Plurianual.

Já existe jurisprudência que tem sido aceita, sem discrepância, em muitas sessões do Congresso, orientação que remanesce da administração Nelson Carneiro, de se convocar uma sessão extraordinária do Congresso, por solicitação das Lideranças, a fim de que se faça uma apreciação específica em torno de determinada matéria. No caso, ao invés de incluir o Orçamento Plurianual na pauta da Ordem do Dia, após os vetos Presidenciais, que já são cerca de 18, convocaríamos sessão extraordinária para examinar, discutir e votar exclusivamente o Orçamento Plurianual.

Na reunião, sugerida pelo nobre Senador Esperidião Amin, pretendemos submeter essa sugestão de sessão extraordinária do Congresso para exame exclusivo do Orçamento Plurianual; eu pediria ao Presidente da Câmara, o nobre Deputado Ibsen Pinheiro, que promovesse consulta semelhante entre os Líderes que atuam naquela Casa do Congresso Nacional. Com isso, dirimiríamos qualquer dúvida que pudesse vir a ser suscitada quando da convocação de uma sessão extraordinária com esse único e exclusivo objetivo, o de votar o Orçamento Plurianual.

No que tange à Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Presidência do Congresso não teria receio de superpor essas matérias aos vetos presidenciais, alegando, em prol dessa decisão, o fato de que a LDO tem prazo constitucional claramente definido na Lei Fundamental brasileira. Portanto, na sessão subsequente, ou seja, na próxima quarta-feira, se apreciado terça-feira à noite o Orçamento Plurianual, poderíamos perfeitamente iniciar a discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Com isso, demonstraríamos, inequivocamente, que o Congresso, atento à relevância das matérias e de prazos insuperáveis, poderia apreciar essas duas importantes proposições: o Orçamento Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, indo ao encontro das preocupações e da diligência de V. Ex^a, Sr. Presidente, gostaria de dizer que a Comissão Mista de Orçamento vem procurando cumprir os seus deveres em prazo hábil.

Fiz parte de um grupo de trabalho na condição de Coordenador, grupo esse integrando por representantes de diferentes agremiações político-partidárias no Senado e na Câmara; nossa atividade foi concluída a teve como Relator o Nobre Senador Coutinho Jorge.

Esse trabalho foi entregue já há algum tempo ao ilustre Deputado Messias Góis, Presidente da Comissão Mista de Planos Orçamento Públicos e Fiscalização.

Sugerimos, entre outras coisas, a redução do número de integrantes da Comissão, que nos pareceu excessivo: 120 — 90 Deputados e 30 Senadores. Sugerimos, entre outras coisas, a redução do número de emendas que cada Sr. Congressista deveria oferecer no prazo regimental. O que queremos é que a comissão possa, neste exercício, em tempo hábil, cumprir rigorosamente os seus deveres, sem que se levante, Sr. Presidente, fundada ou infundadamente, qualquer restrição ao processo de votação da Lei Anual.

Quero ainda dizer que na semana passada encerramos a votação do projeto que altera o Plano Plurianual, o chamado PPA. E hoje às 16 horas, deverão estar reunidas lideranças dos diferentes Partidos na Comissão Mista de Orçamento e às 20 horas deveremos iniciar a votação da LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo relator é o ilustre Senador Márcio Lacerda. Portanto, a Comissão Mista de Orçamento está cônica de seus deveres e procurando cumprir rigorosamente o Regimento Comum, para assim merecer, cada vez mais, o respeito dos Srs. Congressistas e da sociedade brasileira.

Estas as informações que gostaria de prestar.

Não sabemos a que horas terminará hoje a reunião da Comissão Mista de Orçamento, sabemos que deverá iniciar-se às 20 horas. Lá estaremos todos dando número, votando o projeto e apreciando os destaques porventura requeridos. Assim procedendo, Sr. Presidente, estamos apenas cumprindo o nosso dever.

De modo que V. Ex^a pode ficar certo, a Câmara dos Deputados e o Senado também, de que procuraremos cumprir nossos deveres e obrigações, porque a Lei Anua, a Lei Orçamentária, não pode deixar de ser votada em prazo hábil, e para isso precisamos, até o término desta fase da Sessão Legislativa, votar a LDO, sem o que, como V. Ex^a ponderou, haverá necessariamente prorrogação da Sessão Legislativa, até que se ultime a votação desse importantíssimo projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência se regozija com o nobre Senador Chagas Rodrigues por sua intervenção na tarde de hoje, alertando a Casa para importância de se cumprir o prazo constitucional relativo à votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Se é certo que o nobre Líder do PSDB tem também a responsabilidade de ser Vice-Presidente da Comissão de Orçamentos, a Presidência ressalta que, na última sexta-feira, manteve entendimento com o Deputado Messias Góis, Presidente da Comissão de Planos, Orçamentos e Fiscalização,

quando ouviu o compromisso reiterado de que, até a próxima quarta-feira, a LDO seria discutida e votada no âmbito da comissão, ensejando que a mesma fosse incluída em Ordem do Dia e, portanto, num espaço de tempo ainda razoável, pudessem Senadores e Deputados discutir para, posteriormente, votá-la.

A manifestação do nobre Senador Chagas Rodrigues traz tranquilidade à Presidência do Congresso no que tange à obrigatoriedade de apreciação, antes do dia 30 de junho, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Álvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, eminentes colegas, na última sexta-feira, ocupei esta tribuna para fazer um relato dos trabalhos finais da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas.

Fazendo um estudo preliminar sobre CPIs, tive oportunidade de receber apartes bastante ilustrativos, principalmente do Senador José Paulo Bisol e, confesso que, ao longo do debate, perdi o fio da razão da minha inscrição, que seria o relato dos trabalhos realizados pela CPI que apurou os casos de irregularidades nas contratações e licitações.

Confesso que, por outro lado, o debate foi gratificante, porque hoje quando uma CPI galvaniza a opinião nacional, destinada a apurar irregularidades do Sr. Paulo César Farias toda a opinião pública brasileira está imantizada nesse processo parlamentar em curso na Casa do Congresso. Diria mesmo, Sr. Presidente e eminentes colegas, que essa preocupação chega a ter reflexos diretos dentro da nossa atividade parlamentar. Hoje mesmo, na iminência do recesso, temos dúvidas e inquietações para saber se esta Casa encerra as suas atividades ou permanece aberta durante o recesso do mês de julho, para dar seguimento a esse estado de espírito nacional.

É evidente que o assunto maior absorveu o assunto menor. Porém, é importante, porque representa uma tarefa cumprida, trazer ao conhecimento do Senado que a Comissão presidida pelo Senador Rui Bacelar, deu guarida à Carta de Belo Horizonte e, infelizmente, conforme já tive oportunidade de dizer, a grande maioria das comissões instaladas nesta Casa não cumpre, *ab initio*, aquilo que está disposto na Constituição, ou seja, para se instituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito é necessário que haja um fato determinado.

Infelizmente, nestes últimos tempos, a Casa tem vivido o emocionalismo dos noticiários dos jornais e qualquer notícia que tenha maior repercussão ou encontre maior eco, imediatamente tem o respaldo de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Isso não quer dizer, em absoluto — coloco-me nesta posição, Sr. Presidente e eminentes colegas, porque desde o primeiro momento, quando foram publicadas as acusações do Sr. Pedro Collor ao Senhor Presidente Fernando Collor de Mello —, que me coloquei numa posição contrária à CPI; não porque fosse Senador do PFL, admirador ou amigo do Presidente Fernando Collor de Mello. Entendia que uma CPI não poderia, de maneira alguma, dar cumprimento a nossa missão fiscalizadora se não fosse por intermédio de Comissão Mista Parlamentar em que nós, Deputados e Senadores, fiscalizássemos as atividades dos organismos competentes. Para apurar qualquer tipo de crime, seja de quem for, evidentemente o procedimento tem de por meio da Polícia Federal, do Ministério Público; e se for crime contra o fisco, por aqueles que, na Receita Federal, têm esta responsabilidade.

Fui voto vencido, apesar de terem alguns outros Senadores concordado com a idéia e hoje a CPI aí está, CPI cujos holofotes já irradiam para o País inteiro um estado de espírito que não é construtivo nem favorável.

Esta CPI vai ter de cumprir o disposto na Constituição e ela é muito clara. Inclusive, é impressionante como esta CPI está vivendo de capítulos. Se quisermos enfocar pelo aspecto exclusivamente político e se há uma determinação de atingir o Presidente Fernando Collor de Mello, uma determinação política, não é preciso o artifício da Comissão Parlamentar de Inquérito. Aqueles que entendem que o Presidente, de uma forma ou de outra, cometeu qualquer crime de responsabilidade, têm o caminho aberto do texto constitucional, têm o patriotismo e a obrigação de representar contra o Presidente da República na Câmara competente, que é a Câmara dos Deputados, que examina através de Comissão Especial, no primeiro passo, qualquer dúvida que seja irrogada contra a honrabilidade do Presidente. A CPI só terá um caminho — está no texto constitucional —, se apurar a responsabilidade do Sr. Paulo César Farias, a esta altura algumas já bastante evidentes, cumprir o que está na Constituição, ou seja, remeter qualquer tipo de peça denunciatória para o Ministério Público ter a oportunidade de observar, dentro das normas da legislação, a responsabilidade de a, b ou c. Evidentemente, se houvesse um ato concreto de responsabilidade do Presidente, a CPI não poderia prosseguir; competiria a ela a responsabilidade, isto sim, de recolher as peças produzidas, seja documentos ou testemunhos, para que a Câmara, no seu papel constitucional, desse seguimento a essa denúncia.

Fiz referência, sexta-feira passada, a dois editoriais de **O Estado de S. Paulo**, chamando a todos para a reflexão legal: não se pode fazer nada contra a lei; não se pode fazer nada contra o direito. E as normas do processo têm de ser rigorosamente respeitadas.

É preciso que se fale desta tribuna sem qualquer posicionamento político: até agora, de todos os depoimentos prestados na CPI, não há um sequer que impute ao Presidente da República o crime de responsabilidade. Basta a leitura — é imprescindível verificar o depoimento no dia de hoje, e, no dia seguinte, esse mesmo depoimento receber, por parte da mídia, um enfoque inteiramente distante da realidade dos autos.

Sr. Presidente, gostaria de dizer que é hora de pensar e considerar os elementos que compõem esse enorme panorama da CPI que apura as irregularidades do Sr. Paulo César de Farias, separando as questões domésticas de Alagoas, como começam a ter destaque a partir de agora. Acho mesmo que nenhum Estado brasileiro, se houvesse as luzes da CPI refletindo sobre ele, não teria motivos para entrevistas sucessivas. Quem conhece a política de aldeia ou a política de campanário; que sabe que a província abriga dentro dela paixões que se conflitam e que se chocam, sabe muito bem, Sr. Presidente e eminentes Senadores, que é fácil construir, através daqueles que se sentiram malogrados nos embates eleitorais, daqueles que não têm compromisso com o País; que, desavisados, buscam o brilho momentâneo de um sucesso político, para colocar a Nação na perplexidade que nos deixa a todos atônitos e nos convoca para a reflexão.

Sr. Presidente, quero deixar claro mais uma vez que não tenho, de modo algum, qualquer posição política ou partidária dentro da Comissão — tenho-me postado como Senador cons-

ciente do meu dever. Penso que o Presidente da República, ontem, teve exatamente participação que considero correta nesses episódios que o estão envolvendo. Reclamam quando o Presidente não fala e, quando o Presidente fala, há uma crítica de que o pronunciamento foi vazio, destituído de qualquer objetividade. O Presidente Fernando Collor de Mello não é parte da CPI que apura as irregularidades do Sr. Paulo César Farias. E, amanhã, se por acaso qualquer episódio concreto alcançar o Presidente, não importa se o Senador é da Oposição ou do Governo, af teremos a obrigação de fazer com que aquele que transgrediu a lei, a norma penal, que não foi correto no exercício do seu múnus de vida pública, responda, por inteiro, a qualquer tipo de acusação.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Elcio Alvares, gostaria de cumprimentá-lo pelo pronunciamento e dizer que, apesar de uma rápida interrupção, permito-me abordar a parte inicial do seu discurso. Primeiro, pela referência feita por V. Exª aos trabalhos da CPI sobre obras públicas. Já tive a oportunidade de registrar, nesta Casa, em um pronunciamento que fiz a propósito de uma obra pública, contestada pelo Senador Eduardo Suplicy, a ser realizada no meu Estado, fazendo uma breve referência ao texto do projeto de lei que altera as disposições sobre licitação, contratação de obras e serviços que V. Exª já apresentou neste plenário; projeto que decorre dos trabalhos desta Comissão, presidida — se a memória não me falha — pelo Senador Ruy Bacelar, e que teve — digo na presença de V. Exª — um artífice da mais alta valia, conhecimento jurídico, com a experiência administrativa que todos nós sabemos e constatamos ter V. Exª. Creio que o trabalho de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que termina com o texto de uma norma legal, é um trabalho consagrador, porque muito mais importante do que apontar culpados — que não é tarefa do Congresso, mas é tarefa da polícia, é tarefa do Ministério Público, é tarefa, enfim, para os mecanismos institucionais que não se situam no âmbito do Legislativo —, muito mais importante do que isso é o trabalho do Poder Legislativo; conhecer o funcionamento das leis, a operacionalização delas, conhecer a operação da norma legal, e, em função de buracos, de falhas, de omissões, corrigir o texto legal, a norma disciplinadora. Isso é um trabalho, por excelência, de um parlamento. Pode não ser o trabalho mais espetacular; pode, e certamente não é, o trabalho que atrai os holofotes e as atenções da imprensa, ou mesmo da opinião pública. Mas este é o trabalho, por excelência, do parlamento. Já registrei os meus cumprimentos e quero, nesta oportunidade, ainda que desaguissadamente — porque V. Exª, nesse exato momento, estava abordando outro aspecto — e fazendo referência ao início do seu discurso, congratular-me, de viva voz, diante de V. Exª, com todos aqueles que colaboraram para que este texto fosse apresentado; é verdade que, paralelamente, há um texto sobre o qual a Câmara delibera. Finalmente, neste aparte, desejo concordar com V. Exª, também, quanto aos comentários que V. Exª aqui expende a cerca dos aspectos provincianos, alguns deles ridículos e vários mesquinhos, que acompanham essa saga da CPI, a chamada CPI do PC. Não preciso repetir, aqui, qual era a minha posição a respeito da criação ou não da CPI, muitas vezes conversei com V. Exª, cada vez convenço-me mais de que nós estávamos certos... mas, sendo uma decisão da Casa, só nos cabe, agora,

prestigiar a instituição que a Casa criou. Não podemos conspirar contra ela. Dei, neste particular, uma contribuição singular, criticável, mas singular. Creio que a melhor que o meu engenho e a minha arte poderiam produzir e concordo em gênero, número e grau com a pequenez de vários dos aspectos que reluzem imerecidamente na concepção, na conformação e no desenvolvimento do espetáculo que a chamada CPI do PC enseja. Congratulo-me, portanto, com o inteiro teor do pronunciamento de V. Exª e porque sou seu amigo e conheço o que V. Exª pensa, quase tudo, já congratulo-me por antecipação com aquilo que V. Exª vai dizer.

O SR. ELCIO ALVARES — O aparte do Senador Esperidião Amin chamou-me a uma realidade: já havia proposto, na última sessão de sexta-feira, a falar sobre a CPI, mas acabei me desviando do assunto.

Evidentemente, como brasileiro, como cidadão, tenho que viver a emoção do momento. Torno a repetir, não é uma emoção solidária através de um partido ou de um gestual político; é uma realidade que todos devemos ter.

Esse problema da CPI que investiga os atos do Sr. Paulo César Farias — eu me comprazo porque o Senador Esperidião Amin, na reunião de Liderança da qual participei, esposou o mesmo ponto de vista — tem servido para dar curso a insatisfações de pessoas que, até então, nada falaram, mas que agora, palavra contra palavra, investem em oposição ao Presidente da República, que mantém uma postura merecedora de críticas minhas.

Sempre disse que o Presidente da República, ao longo desses meses em que sou Senador, não manteve um diálogo com o Senado da República que pudesse dar um denominador político adequado ao momento que estamos vivendo. O Presidente distanciou-se desta Casa e manteve poucos contatos que, na maioria das vezes, foram oficiais. Não tenho aqui — quero deixar isso muito claro — posicionamento que represente o gesto de um amigo ou companheiro que, a essa altura, acoberta qualquer tipo de falha. Quero ter a certeza — e disso não vou abrir mão — de ser um Senador consciente da minha posição e do meu voto, mesmo que isso me valha algumas críticas.

Citam-me, sempre, como um Senador governista. Não sou um Senador governista; sou um Senador do Partido da Frente Liberal, partido que apóia o Governo. Mas quero me reservar, na minha convicção, até por uma questão de foro íntimo, e se amanhã prosperar, queira Deus que isso não aconteça para a desdita da Nação, a tese do **impeachment** do Presidente da República, tese cercada toda ela de um interesse político manifesto, vamos ser os juízes; e que juízes seremos nós se desta tribuna julgarmos com antecedência o Presidente da República?

Acho que o Senado, que é o colegiado de julgadores para apreciar qualquer tipo de crime de responsabilidade do Presidente da República, tem que ter comedimento nas suas posições políticas e pessoais referentes ao Primeiro Mandatário do País.

E quando falo naqueles que têm essa responsabilidade, falo da classe política, que tem que estar atuante; falo da imprensa brasileira, onde temos grandes exemplos de postura patriótica e democrática nos momentos decisivos; falo de todos aqueles que compreendem que na gravidade do momento que estamos vivendo é preciso, acima de tudo, uma postura de bom senso.

Não devemos negar o direito; nunca nos colocarmos acima da lei, pois na hora em que o homem nega o direito e se coloca acima da lei, ele caminha para a decisão do absurdo, e o absurdo, dentro de uma realidade que está diante dos nossos olhos, teria uma consequência que considero a mais deplorável possível.

E vamos verificar como é montada essa tese de criar sobressaltos ao País. Não ouvimos sequer um pronunciamento na CPI que acuse diretamente o Presidente de crime de responsabilidade, e não estou pretendendo colocar uma peneira diante do sol. Já tenho a minha convicção, como membro da CPI, sobre atos cometidos pelo Sr. Paulo César Farias, elementos que possam estar dentro dessa esfera de influência, mas em sã consciência não ouvi — e tenho sido um participante atento e permanente — em momento algum uma frase que pudesse dar ao Presidente da República a imputação de um crime de responsabilidade.

Como é que se monta a tese do **impeachment**, que hoje já é noticiário corrente? Vários políticos estão falando em **impeachment** do Presidente da República e quero ressaltar nisso tudo a palavra de bom senso do Presidente da Câmara dos Deputados.

S. Exª teve a oportunidade de clarear o assunto de maneira correta, politicamente, ao dizer que não havia nada nos autos que pudesse levar o Presidente a responder por crime de responsabilidade, mas mesmo assim a tese surge, logicamente defendida por aquele que foi o antagonista do Presidente na campanha eleitoral.

Respeito o Sr. Luiz Ignácio da Silva como um grande líder nacional. Ele deu uma demonstração magnífica de participação política na última eleição presidencial; conseguiu um número de votos que o credencia como uma das vozes autorizadas a falar em nome do povo brasileiro. Mas entre a credencial que o Presidente recebeu através da maioria democrática do povo brasileiro, numa eleição em que o povo foi convocado para eleger seu governante, e uma paixão que seja marcada por um insucesso eleitoral, sendo, talvez, o elemento mais agressivo, entendo que, nessa hora, deveríamos ter o bom senso de compreender a beleza do regime democrático. Se o Presidente tem que responder perante a opinião pública por seus atos políticos ou administrativos, será julgado na eleição vindoura de 1994. Mas não podemos transformar um debate tão penoso para o País em plataforma de palanque político.

Ninguém terá dúvida, e quero dizer isto aqui, publicamente: posso até vaticinar porque, evidentemente, o eleitorado reage tanguado pela massa de informações e de notícias, exatamente pelos discursos mais acirrados — não temos dúvida, repito, do que vai acontecer, em 1992, na eleição municipal.

O Partido que ataca o Presidente frontalmente vai obter um dividendo eleitoral — e hoje já tive oportunidade de ouvir no noticiário e de ler nos jornais que esta semana o Partido dos Trabalhadores vai tornar concreta a proposta de **impeachment**.

Seria erro, ingenuidade, alguém pensar que não vai haver um proveito político disso tudo; e já posso antecipar aos meus colegas daqueles partidos que não estão alinhados dentro de uma linha de oposição radical ao Presidente da República, que a perspectiva de insucesso é bastante flagrante.

É muito mais fácil encantar a opinião pública com o engodo de uma campanha toda ela calcada dentro do emocio-

nalismo do que colocar em um determinado momento a verdade e o respeito ao direito acima de tudo.

Na maioria das vezes, em política, infelizmente, predomina a versão; não se considera de forma alguma o lado do bom senso, da verdade, da isenção.

A maioria das campanhas políticas é feita na base da emoção, das grandes jogadas políticas, atos que são cometidos, e que às vezes merecem até crítica, para obter o proveito do voto; mas o voto, que é a arma maior do cidadão, às vezes, sofre um processo de mistificação, e se vende à opinião pública uma idéia que nem sempre é verdadeira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez vi-me traído pela condição de cidadão, de homem público. Vinha fazer um relato, e o tempo já avança, de uma CPI da qual participei com muito entusiasmo e dedicação e que encerrou seus trabalhos na semana passada. Todavia, (texto truncado) Mas esse tema do Presidente da República, agora publicamente falando à Nação, não pode acontecer sem uma palavra deste Senado. Não é possível que no aceso dessa crise, quando Senadores e Deputados estão envolvidos, o Senado silencie.

Somos uma Casa de grande responsabilidade. No processo democrático somos a Casa revisora. E por que revisora? Porque a idéia que se tem é que o Senado é composto de homens que já trilharam os mais diferentes caminhos da vida pública: Ministros, Prefeitos, Governadores, empresários da mais alta responsabilidade. Esta Casa, em nome dos Estados, congrega elementos que sempre têm no seu currículo, na sua biografia um passado de dedicação à vida pública.

Então, este Senado é o repositório da confiança nacional. Aqui representamos, para o povo brasileiro, a palavra de bom senso, de tranquilidade, de isenção, mesmo porque não seria outra a posição; está dito e redito, todos os dias nos jornais, quem julga o Presidente por crime de responsabilidade, se houver, é o Senado da República, sob a presidência do Presidente do Supremo Tribunal Federal. Que juízes seríamos se nós cometêssemos um prejulgamento, ocupássemos a tribuna, para dizer antecipadamente que o Presidente é ou não culpado? Esse cuidado de julgadores, o mais comedido, que é o de preservar a sua consciência de julgamento, deve existir. Isso não quer dizer que ninguém ficará inibido de debater, como estamos fazendo neste momento a forma procedimental; as consequências perversas desse processo que cada dia mais avulta e chega até, em determinados momentos, a causar perplexidade.

O Presidente da República falou à Nação, talvez reeditando um pouco a imagem do candidato que foi. Falou demonstrando nas entrelinhas — em determinados momentos pude vislumbrar isso — uma dose de amargura. Amargura, cultivada no desempenho do poder, deixa marcas muito profundas, principalmente no espírito de um homem jovem, que saindo de um modesto Estado do País, Alagoas, mas, nem por isso não menos brilhante na doação de homens públicos, de repente se vê Presidente da República, independentemente de classe política, de Partido, de igreja, de imprensa e de tudo. E quem sabe se isso não perturbou um pouco o modo de agir desse político alagoano que, de repente, após memorável eleição, sentiu diante do seu rosto, a tragédia de uma província que não tem, por meio de pessoas apaixonadas, escrúpulo sequer para distinguir a figura do homem, do Presidente da República.

Alagoas fez um Presidente da República. Mesmo não tendo nascido na brava terra alagoana, o Presidente veio das

Alagoas, um Estado que, aqui, teve e tem Senadores do brilhantismo de Teotônio Vilela, de Divaldo Suruagy, de Guilherme Palmeira e de tantos políticos que enobrecem aquele bravo Estado nordestino.

É chegada a hora de reflexão, hora de se pensar. Vamos acompanhar a Comissão Parlamentar de Inquérito com os olhos críticos de um advogado hoje investido no mandato de Senador. Se, amanhã, por essa desdita do caminho ínvio da política, tiver que ter uma participação histórica na apreciação de qualquer tipo de processo que impute ao Presidente crime de responsabilidade, quero ter, acima de tudo, o discernimento do cultor de Direito para decidir com a melhor justiça. Não pretendo que, em nenhum momento, a força da minha vinculação partidária me faça cego ao clamor dos autos, mas não quero, de forma nenhuma, levar dentro de mim, que sempre pautei minha vida na modéstia do labor advocatício, pelo respeito integral à lei, ao direito, o fogo íntimo que queima todos aqueles que decidem ao sabor da emoção, ao sabor da paixão. É hora de terminar com essa história do *impeachment*, de respeitar a evolução natural da CPI, e o Senador Esperidião Amin colocou o problema de maneira muito clara: fomos contra a CPI, entendíamos que devia haver aqui uma Comissão Mista fiscalizando todos os organismos envolvidos dentro do processo, mas, como a Casa decidiu, a CPI é nossa. Ninguém aqui vai ser irrealista e dizer que tudo está um mar de rosas, há uma opinião pública expectante, aguardando decisões, há uma opinião pública que reclama de todos nós uma palavra que represente a realidade que está aí sendo debatida e discutida neste momento. A CPI, instituída como foi, merece o nosso apoio, porque é fruto da decisão soberana desta Casa, mas onde nos permitir a voz, aonde nos levar a consciência do mandato, vamos proclamar sempre que não se pode fazer nada ao arrepio da lei. Desde que o mundo é mundo — e tivemos dentro da evolução do Direito a instituição do contraditório —, é preciso que ouçamos as partes envolvidas na contenda: a que acusa e a que se defende.

Se sairmos desse princípio, vamos entrar nos momentos umbrosos da História. Vejam a Santa Inquisição, onde ninguém podia divergir da vontade daqueles que eram os dominadores do poder; a Revolução Francesa que nasceu no anseio legítimo da liberdade, da igualdade e da fraternidade e que depois foi ceifando, um a um, todos aqueles que erigiram o sentimento democrático do povo francês.

Temos de partir de um princípio que não pode ser abjurado nesta hora. Tudo é possível. Não defendo a tese de que nada é imutável e nada possa acontecer. Tudo é possível. Só não podemos, a esta altura, atropelar os fatos, e muito menos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a vontade e a verdade que floresce dos autos, uma verdade que não tenha as luzes das câmeras e nem o noticiário dos jornais, mas tem a responsabilidade suprema de gravar no papel o que foi dito e, muito mais ainda, a responsabilidade das decisões daqueles que, chamados para decidir, têm de fazê-lo em homenagem ao Direito e à Justiça.

Durante o discurso do Sr. Elcio Alvares, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tratarei, hoje, nesta tribuna, de dois assuntos, referindo-se o primeiro a uma denúncia ao Presidente do Banco do Brasil.

Há muitos anos, no início de nossa República, Rui Barbosa, então Senador, impetrava, junto à Corte Suprema, mandado de segurança para que se lhe permitisse a prestação de contas de seus atos aos eleitores, pois o *Diário Oficial* da época recusava-se a publicar os discursos de parlamentares de oposição. Rui entendia que era uma das obrigações do representante — dever impostergável — o de explicitar, à opinião pública, os propósitos e os resultados de suas ações.

Modernamente, com o desenvolvimento dos meios de comunicação, alargou-se esse dever e, conseqüentemente, o direito de os cidadãos acompanhar a trajetória de seus Congressistas e de examinar, momento a momento, a ação administrativa dos governantes.

Falavam os romanos de um direito de eleger — o que chamavam o *jus suffragii*; de um direito de ser eleito, de participar dos postos do Executivo — o que chamavam de *jus honorum*. Pode-se falar, agora, e amplamente, de um direito, concedido aos eleitores, de investigar se os eleitos, se os administradores correspondem às promessas anteriores, aos programas que justificaram suas escolhas.

Faço estas considerações, Sr. Presidente, para dizer aqui de minha satisfação em receber, do Sr. Presidente do Banco do Brasil, Lafaiete Coutinho, carta em que aquele tão honrado homem público refuta acusações, torpes e caluniosas, que lhe foram assacadas.

Afirmando-se “administrador público que se pauta na absoluta transparência dos seus atos” e em defesa de sua honra pessoal, envia-me S. Sª cópias de cartas que dirigiu ao Exmº Sr. Deputado José Dirceu e ao Sr. Ruy Mesquita, diretor responsável pelo *Jornal da Tarde*, refutando as notícias de que o Banco do Brasil “estaria se utilizando, preferencialmente, de táxis-aéreos das empresas Brasil Jet e Mundial Taxi Aéreo, de propriedade do empresário Paulo César Cavalcante Farias”.

Encaminhou-me também cópia de nota oficial do Banco do Brasil a respeito.

Nesses documentos, esclarece o Sr. Lafaiete Coutinho Torres, de modo irrefutável, que, desde sua posse na Presidência do Banco, em maio de mil novecentos e noventa e um, até a presente data, não consta nos registros daquele estabelecimento de crédito qualquer contrato de afretamento de aeronaves com as mencionadas empresas. “Quando necessitamos desse tipo de transporte — acrescenta S. Sª — estritamente no interesse do serviço, contratamos, para eventuais viagens, a empresa Líder Taxi Aéreo. Assim, informamos que, de julho de 91 a maio de 92, foram realizadas dez viagens em aeronaves daquela empresa.”

E relaciona os destinos e eventos onde sua presença, “enquanto Presidente do Banco do Brasil, foi necessária e imprescindível, não comportando, pela urgência, a utilização de avião de carreira”.

Ao dirigir-se ao responsável pelo *Jornal da Tarde*, o Sr. Lafaiete Coutinho Torres não contém sua justa revolta: “Não me cabe — diz S. Sª — julgar as práticas jornalísticas de uma empresa conceituada como a de S. Sª — O Estado de

S. Paulo —, mas não posso, igualmente, deixar de me reportar a V. Sª para manifestar a minha indignação ao ver o Banco do Brasil e a minha pessoa, enquanto seu presidente, arrolados numa denúncia infame, sem nenhum fundamento, como a da matéria “BB e CEF no esquema PC”. O *Jornal da Tarde* protege o denunciante no anonimato, não permitindo sequer a seus leitores avaliação isenta sobre a procedência e a confiabilidade das informações que lhe foram prestadas. Não é essa a empresa que aprendi a respeitar. Estranho que uma organização séria possa abrigar, em suas páginas, calúnia dessa natureza, produzida pela irresponsabilidade dos repórteres.”

Sabe V. Exª, Sr. Presidente, e sabem os meus companheiros do Senado, como essas notícias — mentiras desvaladas — provocam danos. O curto espaço que é dedicado aos desmentidos, a fuga à responsabilidade, por parte de certos editores, levam a que a inverdade termine por prevalecer.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — V. Exª me concede um apêndice, nobre Senador Ney Maranhão?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Congratulo-me com V. Exª por trazer ao conhecimento da Casa essa revolta de um homem da mais alta dignidade e seriedade como o presidente do Banco do Brasil, da mesma forma que o presidente da Caixa Econômica Federal, duas vítimas atualmente da imprensa, através de políticos que, não conseguindo transações, às vezes, menos corretas, se propõem a vir caluniar homens da dignidade de Lafaiete Coutinho Torres e do presidente da Caixa Econômica Federal. Nós, que somos Parlamentares há 37 anos, conhecemos todos os homens públicos desta Nação. Dificilmente encontramos homens de mais dignidade, mais honestidade e mais correção do que o presidente Lafaiete Coutinho Torres e o presidente da Caixa Econômica Federal. São homens que têm pautado realmente na mais correta ação em benefício desta Nação, seguindo a orientação do presidente Fernando Collor de Mello. Congratulo-me, portanto, com V. Exª pela transmissão dessa justificativa, que não era necessária, pois esta Casa conhece bem a alta dignidade desses dois homens públicos.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Rachid Saldanha Derzi, V. Exª é um homem que, como eu, não tem papa na língua, ou seja, fala diretamente sem mandar recados. Somos colegas desde quando eleitos deputados federais, no Rio de Janeiro. Conhecemos essas figuras. Conhecemos a maneira como certas pessoas agem na surdina, plantando notícia para desmoralizar as instituições e os homens públicos de bem.

Hoje, neste País, está-se reeditando aquela caça às bruxas, como nos Estados Unidos, na época do Senador MacCarthy. Mas a verdade irá prevalecer em todos os sentidos.

O aparte que V. Exª traz ao meu pronunciamento é a expressão de um homem sério, que está fazendo justiça ao presidente Lafaiete Coutinho Torres, que honra qualquer cargo público que ocupe, como na direção do Banco do Brasil, instituição tradicional do nosso País que tem administrado com galhardia, competência e seriedade.

Agradeço a V. Exª o aparte.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Ressalto que não tenho nenhuma transação com o Banco do Brasil ou com a Caixa Econômica Federal. Mas tenho o dever de reconhecimento, como homem público, de defender esses homens que realmente dignificam o homem público brasileiro.

O SR. NEY MARANHÃO — Da mesma forma, Senador Saldanha Derzi, este Senador não tem nenhuma transação e nenhum inspetor de quarteirão no Banco do Brasil. Fala com autoridade, como V. Ex^a

Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Áureo Mello — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Áureo Mello.

O Sr. Áureo Mello — Quero ecoar as palavras do nobre Senador Rachid Saldanha Derzi a respeito do presidente do Banco do Brasil e do presidente da Caixa Econômica Federal. São figuras lutadoras, inatacáveis, que ajudam e prestam colaboração ao Governo constituído deste País. Infelizmente, chegou a hora, como V. Ex^a muito bem acentuou, do macarthismo desesperado. Parece que cada indivíduo que foi derrotado; cada cidadão que tem mágoa do Governo; cada indivíduo que se julga, de uma maneira ou de outra, não elevado às funções que somente o povo pode proporcionar e elevar, acha que esta é a oportunidade de bater a sua manopla na direção do Presidente Fernando Collor de Mello e dos seus auxiliares mais diretos. A verdade é que essas figuras são realmente de recalçados, de cidadãos que querem notoriedade, desejam aparecer para que os seus nomes não continuem no calabouço do ostracismo, decorrente dos fracassos e derrotas obtidos nas urnas frente às manifestações populares. O Presidente Fernando Collor de Mello e seus auxiliares estão empreendendo um movimento sério de reforma neste País: uma luta no sentido de que a inflação seja minimizada e tanto mais para elevar e engrandecer o nosso povo e a nossa Pátria V. Ex^a há de estar lembrado do que foi feito na Rio-92, que demonstrou a sagacidade desse Presidente, que conseguiu atrair para o Brasil todas as fontes administrativas mundiais e demonstrou a capacidade deste País e de seu povo para realizar um certame que causou inveja e admiração a todas as unidades mundiais deste Planeta. Portanto, Senador Ney Maranhão, tem aqui mais uma palavra de solidariedade e apoio integrais às palavras que V. Ex^a está proferindo a respeito da administração e dos seus auxiliares.

O SR. NEY MARANHÃO — Meu caro colega de Partido, bravo Senador pelo Amazonas, as palavras de V. Ex^a vêm trazer um testemunho sério, de homem que conhece profundamente a vida pública deste País. Neste instante, meu caro amigo, vou repetir uma frase do grande brasileiro Rui Barbosa, que diz muito bem do momento brasileiro: "De tanto ver triunfarem as nulidades e agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem se esquece da honra e tem vergonha de ser honesto". Essa gente que ataca a honra alheia, essa gente que fica atrás dos muros plantando notícias, essa gente tem que ser desmascarada. Tenho certeza absoluta que hoje, neste País, o povo saberá separar o joio do trigo. Essa gente se aproveita de uma situação difícil que o País está atravessando, quando estamos lutando contra a inflação e contra a falta de credibilidade desta País.

Falo isso, nobre Senador Áureo Mello, porque viajo muito para o exterior, principalmente para a Ásia.

Antes de o Presidente Fernando Collor de Mello assumir o cargo de Presidente da República, não tínhamos crédito nem para um telefonema a cobrar no Brasil. Envergonhava-me disso. Hoje, começamos a ter crédito, investimentos, e as entidades internacionais passaram a olhar para o Brasil de outra maneira. Porém, essas aves agourentas, que pretendem desmoralizar os homens públicos que trabalham com seriedade neste País, não vão conseguir o que pretendem.

O Sr. Áureo Mello — Estão querendo, nobre Senador Ney Maranhão, que se repita, neste País, aquela tragédia, a odisséia de sofrimento que aconteceu com o Presidente Getúlio Vargas. Querem encurralar o Presidente Fernando Collor de Mello em um beco mais imaginário do que real, fazendo com que Sua Excelência se agite, se sinta temeroso e seja capaz até de renunciar ou abandonar o seu posto. Apenas eles não conhecem a fortaleza espiritual, a grandeza e a dignidade do Presidente da República. Não será Sua Excelência quem irá suicidar-se e muito menos renunciar. Fernando Collor de Mello vai para a frente junto com o Brasil, porque esse é o seu propósito e a sua linha de dignidade, que não recua ante os tambores tocados para tentar derrubar o sistema brasileiro, o regime do nosso País, devidamente consolidado, a forma administrativa de governar este Brasil. Estou acostumado a ouvir, daquela tribuna, da mesma forma que se ouve agora em todos os recantos, em todas as partes, as carpideiras do descontentamento, gritando sempre a mesma cantilena que gritavam ao tempo de José Sarney. Embora José Sarney seja um elemento componente do Partido da Oposição e tenha sido, quando Presidente da República, igualmente, componente desse Partido, mesmo contra José Sarney, levantaram-se as Comissões Parlamentares de Inquérito, pedindo e desejando a desmoralização do Presidente; levantaram-se as vozes na tribuna, contestando, profligando, apontando defeitos. Isso não se deve repetir no Brasil, porque desmerece o nosso País, a nossa Pátria, colocando-nos num pé de igualdade com as republiquetas que, de vez em quando, mudam de presidente, como o vento muda de direção. Devemos consolidar e fazer com que as raízes que foram proporcionadas pelo povo, que são as raízes do poder no sentido da sua estabilidade e da sua segurança, se aprofundem cada vez mais para que o Presidente Collor continue a sua administração, tentando arrancar o Brasil da situação de quase insolvência a que foi conduzido, em decorrência dos imensos débitos que tinha com o exterior e também da falta de segurança, no concernente a sua inflação. Muito obrigado.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Áureo Mello, terminando estas considerações, em solidariedade ao presidente Banco do Brasil, vou fazer alguns comentários, dando nome aos bois, nesse episódio em que tentam envolver o Presidente da República.

O Sr. Elcio Alvares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Elcio Alvares, com muito prazer.

O Sr. Elcio Alvares — Quando V. Ex^a chegou ao plenário eu estava, praticamente, na fase crepuscular de um pronunciamento, examinando, até onde a isenção pode permitir esses episódios que estão, realmente, brutalizando o Brasil, não só com consequências políticas muito definidas, mas lamentavelmente, começando já a ter reflexos muito evidentes na área econômica. Diz a história que não é bom quando uma

crise política está acompanhada de uma crise econômica. Nós sempre tivemos esse painel, porque toda vez que se instala um processo político tão crítico quanto esse e a situação econômica é inquietante, nós temos que prever as consequências daqueles que aodadamente, às vezes, quem sabe, procurarm tirar dividendos políticos e eleitorais de fatos que repercutem na alma brasileira de maneira tão intensa. O que está evidenciado, nobre Senador Ney Maranhão, é que nós estamos vivendo, agora, um momento muito crítico. Evidente que a crise é política, a crise está girando em termos de interesses políticos e aí, desde o discurso mais brilhante do representante da Oposição aqui no Senado, aos longínquos rincões lá de Alagoas, tudo isso tem uma repercussão. A versão do Senado é uma; a versão do adversário de Alagoas do Presidente da República é outra. Tenho me colocado, em todos os momentos, dentro de uma posição de busca à verdade. No momento em que uma verdade, uma evidência, surgir diante de nossos olhos, nós seremos cegos e não estaremos honrando o nosso mandato popular se negarmos essa verdade. Nós temos de ter a coragem cívica, nobre Senador Ney Maranhão, para proclamar, alto e bom som, que nesta CPI que apura irregularidade do Sr. Paulo César FÁrias — e a CPI já pode ter elementos que possam levá-lo à condenação — não houve, em nenhum momento sequer, um fato apontando para um crime de responsabilidade.

O SR. NEY MARANHÃO — Mas tentam mostrar de outra maneira.

O Sr. Elcio Alves — É exatamente isso que eu gostaria de mostrar a V. Ex^a.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador, permita-me.

O Sr. Elcio Alves — Pois, não, Senador.

O SR. NEY MARANHÃO — Os políticos de oposição, principalmente os radicais comandados pelo PT, pelo PC do B não têm Collor como vencedor; eles querem liquidar o Presidente, liquidar o "mito". Eles não aceitam o fato de o Presidente Collor ter derrotado as propostas, que hoje já estão no lixo, da intervenção do Estado na iniciativa privada. O muro de Berlim caiu; a União Soviética se esfacelou.

O Sr. Luís Ignácio pode ser um bom sindicalista, mas é um péssimo político. Eu o conheço. Ele não tem autoridade moral para pedir o *impeachment* ou a renúncia do Presidente, porque ele é inimigo pessoal do Presidente. Ele contesta aquilo que o mundo todo hoje está aprovando: a competitividade. Além do mais, Senador Elcio Alves, há a tese do capital sem risco, por ele pregada; ele deveria aprovar a luta que o Presidente vem empreendendo contra os cartéis. Contra os cartéis ele não grita.

Um saco de cimento, que custava 900 cruzeiros, atualmente custa 25 mil cruzeiros. No País, hoje, a maioria das empresas está "cartelizada" e ele não toca nesse assunto. Mas quer criar, Senador Elcio Alves, momentos propícios para desmoralizar o Presidente e, o que é pior, não está desmoralizando o Presidente; o "partido do atraso" está querendo desmoralizar o Brasil. Essa gente está fazendo mal ao País.

O Presidente traz para o Rio de Janeiro uma conferência do porte da ECO-92, e a tentam sabotar, plantando notícias que poderiam levá-la ao ridículo. Respeitamos o Governador Leonel Brizola, mas o Rio de Janeiro era tachado de cidade da morte, onde empresários e turistas não podiam chegar — o Presidente Collor recebeu mais de 100 Chefes de Estado,

dando a volta por cima. O Rio de Janeiro, hoje, é uma cidade conhecida em todo o mundo pela sua beleza, pela hospitalidade do carioca. Isso é o Brasil, Senador.

Mas essa gente não tem coragem de dizer isso. Vem atacar o Presidente, querendo o seu *impeachment*, como se isso fosse uma brincadeira. O dólar está a 4 mil cruzeiros! É isso que eles querem, tocar fogo no circo!

Mas nós, desta tribuna, a maioria dos Congressistas, e a oposição responsável de Ulysses Guimarães, do Presidente da Casa, não vamos tolerar isso.

Eu sabia que essa Comissão Parlamentar de Inquérito iria ser criada dentro de uma violenta emoção. E V. Ex^a sabe que depois daquela carta do Dr. Pedro Collor, 160 assinaturas foram conseguidas imediatamente, comandadas por essa gente do PT, para que a Comissão durasse até o dia 30 de setembro — quando faltarão 72 horas para as eleições, para faturar em cima da emoção. Nós não podemos tolerar isso. Temos que estar nas trincheiras, defendendo a democracia, mas uma democracia em que não haja aquilo que eles fazem e estão acostumados sempre a fazer.

V. Ex^a deve se lembrar que, na Comissão, um Deputado do PC do B, apoiado pelo Senador Suplicy e pelo Deputado José Dirceu, tentou desmolarizar o Líder do Bloco, dizendo que S. Ex^a estava na casa do PC Farias num outro dia. Imediatamente, contestamos essa afirmação e, por sorte, o Líder estava na Casa e veio responder à altura aquela infâmia, aquela notícia plantada. No outro dia, eles reconheceram o erro que tinham cometido, mas a primeira notícia é a que fica na imprensa. Eles já estão acostumados a patrulhar ideologicamente, mas não vão patrulhar ninguém, porque este Congresso tem responsabilidade.

As notícias, os escândalos que estão aparecendo na imprensa, o caso, por exemplo, do ex-Líder do Governo, Renan Calheiros, que é meu amigo, estão erradas. S. S^a fazia parte do *staff* do Presidente, conhecia o trabalho do Presidente e participou da sua campanha, era o Líder do Governo. Como eu, que fui o primeiro Senador a apoiá-lo S. S^a conhecia a campanha a fundo. Se o ex-Deputado Renan Calheiros tinha conhecimento desses fatos, como homem público sério, tinha a obrigação de ir ao Presidente da República e dizer: Presidente, está acontecendo isso assim, assim. Como eu faria. E se eu sentisse que o Presidente não tomava as providências, eu, como seu Líder aqui, viria a esta tribuna e denunciaria. Diria que renunciava à Liderança do Governo, à Liderança do Partido do Presidente, porque havia falado sobre todos esses fatos com Sua Excelência, e que nenhuma providência havia sido adotada. Mas agora, Senador, esse Deputado não tem autoridade moral para falar. Está "plantando" notícias inverídicas, querendo "tocar fogo no circo". Porque o próprio PC Farias está dizendo que financiou a campanha dele para prefeito. Que autoridade tem esse cidadão para vir à Comissão Parlamentar de Inquérito denunciar? Que palavra esse homem tem para dizer que o Presidente da República está envolvido nisso, Senador Elcio Alves? Isso se chama: "tocar fogo no circo"!

E é por isso que eu queria, como V. Ex^a e o Senador Esperidião Amin, que essa Comissão não fosse criada. Nós temos homens da estirpe de Célio Borja, do Procurador Junqueira, que estão apurando todos esses fatos. Alguém contesta a honorabilidade desses dois homens? Não. Nós tínhamos

que ter uma Comissão de alto nível, de Líderes, acompanhando isso. Mas não deveríamos ter criado essa Comissão para ser palco de propaganda do PT, de propaganda do Sr. Suplicy, que está nos jornais todos os dias, em manchete, e, muitas vezes, dizendo inverdades, como naquele problema relacionado com o Ministro Ricardo Fiúza. Todos nós fomos solidários com o Ministro naquele problema do orçamento e o Senador reconheceu que estava errado. O que aconteceu?

Tenho certeza absoluta que eles procuram deturpar os fatos e fazer com que a verdade seja invertida em benefício próprio, e está aí o resultado: o dólar, hoje, a quase quatro mil cruzeiros, a três mil e quinhentos, três mil e seiscentos; pessoas plantadas na CPI com telefone celular informando as Bolsas de Valores. Isso é triste para nós, para o Brasil.

Mas homens da estirpe de V. Ex^a, de Alexandre Costa, de Raimundo Lira e da maioria dos Congressistas não vão cair no engodo e não vão ser patrulhados por essa gente, que é inimiga do País.

O Sr. Elcio Álvares — Se V. Ex^a permitir, retorno ao aparte, Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO — Pois não.

O Sr. Elcio Álvares — V. Ex^a citou fatos que caracterizam muito bem que estamos vivendo uma crise política. E na sexta-feira eu havia dito aqui, de público, que entendia que o Presidente da República, como comandante supremo do processo político daqueles Partidos que estão ligados a Sua Excelência, deveria ocupar a televisão para falar à Nação e dizer uma palavra de tranquilidade. Mas o que está acontecendo, Senador Ney Maranhão — V. Ex^a tem que reconhecer — é que estamos num processo político. Eu, por exemplo, que sou advogado — e o tenho reiterado permanentemente na tribuna — olho pelo aspecto que considero fundamental, do respeito ao Direito. E tenho dito e reiterado: se em algum momento houver qualquer crime de responsabilidade definido, corporificado, que se cumpra a Constituição! E aí quero me reservar, talvez, ao mais difícil e importante papel que compete a um Senador nesse episódio, que é o do julgamento nesta Casa. Então, até a nossa opinião precisa ser agora pensada a refletida, porque vamos ter a incumbência, sob a Presidência do Presidente do Supremo Tribunal Federal, se houver essa desdita do **impeachment**... Também estou de acordo com V. Ex^a, estão preparando, de modo artificial, um clima de **impeachment**. O elogio gratuito ao Vice-Presidente Itamar Franco — homem das mais acrisoladas virtudes, que foi aqui exaltado de maneira tão veemente na última sexta-feira — não surgiu de repente; é um elogio que faz parte da mecânica daqueles que querem realmente.

O SR. NEY MARANHÃO — Mas o Senador Itamar Franco, o Vice-Presidente da República que conheço, e que todos conhecemos aqui, não vai atrás desse “conto de carochinha” dessas aves agourentas.

O Sr. Elcio Álvares — Estou de acordo com V. Ex^a. Também tenho o maior apreço pela integridade moral do ex-Senador Itamar Franco. Mas a verdade dos fatos é que todo dia há uma notícia e até, chego a dizer, que o estão paramentando, como se fosse um noivo, para participar do casamento. Mas o que gostaria de fazer é um apelo. A imprensa brasileira tem hoje, talvez, um dos maiores níveis de desenvolvimento tecnológico; temos jornalistas da mais alta nomeada, verdadeiros padrões de dignidade na crônica parlamentar.

O SR. NEY MARANHÃO — Correto, Senador.

O Sr. Elcio Álvares — O ex-Deputado Renan Calheiros falou de maneira aberta e franca que o ex-Presidente do Banco Central, Ibrahim Eris, havia deixado de ser Presidente, porque o Sr. Paulo César Farias havia pedido a sua cabeça. E, hoje, o ex-Presidente do Banco Central vem e declara, textualmente, que isso jamais houve, em tempo algum. Esse é um fato. Vamos a outro. Teremos oportunidade de ouvir, no curso desta semana ou da outra, dois depoimentos: os dos Srs. Motta Veiga e Marcos Coimbra, Secretário-Geral da Presidência da República. Foi dito que o Almirante Maximiniano da Fonseca teria recusado a proposta da VASP porque não tinha disponibilidade no caixa, e ainda chegaram ao detalhe de afirmar que S. S^a havia dito a seguinte frase: “que não possuía pólvora para fazer a salva de 21 tiros”, ou seja, não tinha dinheiro no caixa da Petrobrás. O Ministro Marcos Coimbra, que não conheço pessoalmente, e é até estranho um Senador do PFL dizer isso, mas nunca tivemos qualquer tipo de relação reagiu com veemência e pediu ao Sr. Almirante que dissesse quando esse fato havia ocorrido, porque o Embaixador foi verificar todas as suas ligações telefônicas e não encontrou a chamada para o Sr. Almirante. E este vem hoje e diz: “Realmente, penso que não foi assim”. Mas, a notícia foi plantada de tal maneira que em reforço à declaração do ex-Presidente da Petrobrás, Motta Veiga, fechava a informação do Almirante Maximiniano da Fonseca, um homem a quem, também, tenho o maior respeito pela sua integridade moral. Senador Ney Maranhão, essa questão da CPI, envolvendo por via oblíqua o Presidente da República, só vai ter um desfecho político. A essa altura, aqueles que, como eu, buscam a realidade dos autos, têm que cair dentro de uma idéia realista: está realmente montado um projeto político para desestabilizar o Senhor Fernando Collor na Presidência da República. Esconder isso, torno a repetir, é tapar o sol com a peneira. Isso não podemos aceitar.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador, desde o início, quando foi criada a CPI, e durante os depoimentos da primeira e da segunda testemunhas, as perguntas da oposição, principalmente essa oposição radical, não foram feitas com a intenção de apurar as irregularidades das quais o Sr. PC Farias foi acusado, foram direcionadas para enxugar, esmagar, para tentar se conseguir qualquer dado que compromettesse o Presidente da República.

O Sr. Elcio Álvares — Senador Ney Maranhão, permita-me uma pequena viagem no tempo. V. Ex^a estava presente, assim como o Senador Esperidião Amin, os Senadores Fernando Henrique Cardoso, Humberto Lucena, enfim, todas as lideranças e lembro-me muito bem, que ficou claro, em alto e bom som, até em preservação da instituição democrática brasileira, que essa Comissão não se envolveria com o Presidente da República. Se algum fato houvesse com Sua Excelência, o foro competente para debater seria a Câmara dos Deputados. Nobre Senador, ficou acordado, na ocasião — sabendo como sabemos, que essa CPI pode se prestar a ser um instrumento político terrível e deletério — que ela não excederia 45 dias, a Comissão não poderia ultrapassar esse tempo. E, agora, verificamos, que a CPI já procura aumentar o calendário. E mais ainda, hoje em dia, ninguém tem dúvida disso, e não estou fazendo aqui — quero deixar muito claro — uma defesa do Presidente Collor diante dos fatos...

O SR. NEY MARANHÃO — Pelo contrário.

O Sr. Elcio Álvares — Esta Comissão, diante desses fatos, já saiu inteiramente daquele propósito que V. Exª ouviu.

O SR. NEY MARANHÃO — Foi desvirtuada completamente.

O Sr. Elcio Álvares — Em sessão presidida pelo Senador Mauro Benevides, foi dito que as oposições, de maneira alguma, iriam fazer com que o Presidente Collor se transformasse em réu de uma comissão. O que está acontecendo agora, infelizmente, Senador Ney Maranhão, é que Paulo César Farias vai sendo jogado já à margem da história.

O SR. NEY MARANHÃO — Já está sendo esquecido.

O Sr. Elcio Álvares — As preocupações com o Sr. Paulo César Farias já estão sendo reduzidas, e o grande alvo é o Presidente da República. Agora, temos que ter a consciência disso, é uma crise política; o Presidente, ontem, ocupou o espaço político, já deveria tê-lo feito anteriormente...

O SR. NEY MARANHÃO — Acho que o Presidente deu a resposta na hora exata, a respeito do seu ex-líder.

O Sr. Elcio Álvares — Tenho a impressão, Senador Ney Maranhão, de que o assunto avançou um pouco mais, perdoo-me, o Presidente deveria ter falado um pouco antes, porque no momento em que ele começou já estavam sendo dirigidos todos os posicionamentos políticos em relação a Sua Excelência. Mas o Presidente falou bem, inclusive não se atendo à CPI. Era preciso dar uma resposta à Nação, exatamente sobre a realidade que está vivendo como Presidente, sem se preocupar com a CPI, porque a Comissão não é contra Fernando Collor de Mello, mas é destinada a apurar irregularidades do Sr. Paulo César Farias.

O SR. NEY MARANHÃO — Está bem claro isso.

O Sr. Elcio Álvares — Quero só fazer essa colocação para V. Exª de que, apesar de ser do PFL, um partido que está ligado ao governo, tenho tido assim uma posição de isenção para examinar os episódios. Mas confesso a V. Exª, Senador Ney Maranhão, que está me preocupando realmente esse ódio político; não se está fazendo um movimento calcado na posição político-partidária, que acho válida, um questionamento antagônico. Respeito os Senadores Eduardo Suplicy, Senador Maurício Corrêa, respeito todos os Senadores de oposição, mas acho que a questão é com o Presidente Collor e o percebi, Senador Ney Maranhão, quero lhe dar esse detalhe, numa comissão da qual faço parte, que é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Muitas das nossas votações já estão sendo conduzidas ao sabor de ser a favor ou contra Fernando Collor de Mello. Isso evidentemente não vai levar a nada. Se os fatos prosperarem da maneira como estão sendo colocados, se não houver um paradeiro, as consequências serão imprevisíveis, e nós vamos ter, mais tarde, talvez, quem sabe, V. Exª e eu que participamos juntamente com o Senador Alexandre Costa, daquela reunião que deu início à CPI para apurar irregularidades a respeito do Sr. Paulo César Farias, de contar a longa história de um capítulo que acabou da forma mais lamentável possível nesse País.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador, eu quero completar o aparte de V. Exª

O que mais me preocupa, hoje, é a situação em que estamos vivendo na área econômica, Senador — isso é como uma bola de neve; é a área da credibilidade; é a inflação

que o Governo está tentando por todos os meios frear, mas a credibilidade tem um limite. Essas pessoas estão querendo botar fogo no circo. Isso é que me preocupa, Senador. Com o aumento da inflação, aumenta também o desemprego e, em decorrência, tantos problemas mais.

V. Exª sabe muito bem — e chamo a atenção para esse fato — que a nossa classe política, não está muito bem colocada dentro da credibilidade do povo brasileiro; partido político hoje, mas pesquisas, está em baixa, e a classe política, não como um todo, pelo contrário, nós estamos lutando, fazendo o que é possível para corresponder à responsabilidade do mandato que o povo nos delegou, mas uma parte minoritária, é que está agindo nos bastidores colocando essas notícias. Isso tudo pode ter um desdobramento ruim, não para o Presidente Collor, mas para o Brasil.

O Sr. Alexandre Costa — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço o nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador Ney Maranhão, quero dizer a V. Exª que meu colega, meu amigo, o Senador Elcio Álvares, não foi muito feliz quando se referiu às homenagens feitas aqui ao Vice-Presidente da República. Ele não o conhece, eu sim. Meu colega, engenheiro civil, conheço-o há muitos anos. Prefeito de Juiz de Fora por mais de uma vez, Senador por duas legislaturas, convivendo conosco por 16 anos, nesta Casa. Portanto, exaltá-lo, é um dever cívico.

O SR. NEY MARANHÃO — Claro.

O Sr. Alexandre Costa — Exaltar a quem? A um homem de bem, um homem honrado...

O SR. NEY MARANHÃO — Quem tem o respeito do Congresso.

O Sr. Alexandre Costa ... um homem digno, que tem no Congresso Nacional os seus maiores admiradores. Querer incluí-lo no assunto, no debate a que nós nos referimos, não me parece um fato muito lógico, muito, certo muito correto.

O SR. NEY MARANHÃO — Concordo com V. Exª

O Sr. Alexandre Costa — O Senador Itamar Franco tem-se portado de maneira admirável. Até com minhas críticas.

O SR. NEY MARANHÃO — E V. Exª se lembra?

O Sr. Alexandre Costa — Até com minhas críticas, porque um Vice-Presidente da República, nesta hora, era para estar falando à Nação, levando a sua palavra, que sempre foi correta e séria neste Congresso Nacional.

O SR. NEY MARANHÃO — Respeitada por todos nós.

O Sr. Alexandre Costa — Ao contrário, S. Exª foge aos assuntos. Ele corre dos assuntos, S. Exª não açula.

O SR. NEY MARANHÃO — Concordo com V. Exª

O Sr. Alexandre Costa — E, nem poderia um homem com a sua personalidade e condições morais fomentar o terror, miséria, a desgraça no País. Nunca! Isso não sou eu que o digo, são todos que o conhecem, são todos que assistiram a sua carreira brilhante de Prefeito e de Senador da República. Muito obrigado.

O SR. NEY MARANHÃO — S. Exª é homem de apagar incêndios e não de atear fogo.

O Sr. Elcio Álvares — Senador Ney Maranhão, fui citado nominalmente pelo Senador Alexandre Costa e quero redarguir. Acho que o Senador Alexandre Costa fez uma avaliação errônea das minhas palavras. Não fiz nenhuma colocação crítica ao Senador Itamar Franco, pelo contrário, tive a oportunidade de exaltar a sua conduta moral, a sua dignidade. Critiquei, isso sim, e aí o Senador Alexandre Costa vai entender que a crítica é justa, que existem, neste momento em que o Vice-Presidente Itamar Franco tem uma postura tão digna, tão correta, aqueles que querem tirar proveito político da possível condição do Vice-Presidente chegar à Presidência da República. Os que não elogiaram Itamar Franco até agora começam a montar uma verdadeira ladainha de elogios que, aliás, diga-se de passagem, quero deixar isso aqui de público — o Senador Itamar Franco merece todos os elogios possíveis e mais alguns, porque durante a sua trajetória nesta Casa sempre pautou seus atos de uma maneira irrepreensível; diria mais, lembrando ao Senador Alexandre Costa, meu amigo fraterno, que Itamar Franco viveu no meu Estado, para honra dos capixabas. Destituído de mandato, foi um brilhante engenheiro nas cercanias do Município de Piraçu, onde realizou uma obra que o identificou com a terra capixaba. Tenho pelo Senador Itamar Franco e, quero apregoar isso, um posicionamento de respeito. E secundo prazerosamente todas as palavras de elogio do Senador Alexandre Costa que, tenho certeza, não são elogios do momento, são elogios, exatamente, de um colega que acompanhou, de perto, a desenvoltura patriótica do Senador Itamar Franco nesta Casa. Então, só quero deixar claro que o sentido crítico do meu aparte, talvez não tenha eu sido feliz, deu margem à interpretação do Senador Alexandre Costa, não foi para ter dúvidas a respeito da postura democrática, patriótica e serena do Vice-Presidente Itamar Franco, mas sim para criticar aqueles que em elogiando, com elogios permanentes, constantes, estão procurando exatamentrô, que é aquele pré-impeachment, que não pode levar este País, de maneira nenhuma, a um destino mais saudável. Esse o registro que gostaria de fazer, incluindo-o no seu discurso em homenagem ao Senador Alexandre Costa, a quem dedico uma admiração sempre crescente e, muito mais ainda, aproveitando a oportunidade para gravar nos Anais o meu profundo apreço ao Senador Itamar Franco.

O SR. NEY MARANHÃO — Complementando o aparte do Senador Alexandre Costa, também tenho uma grande admiração pelo Senador Itamar Franco, meu amigo, homem pelo qual tenho um grande respeito, e todos nós do Congresso sabemos as atitudes que o Senador Itamar Franco sempre tomou aqui. O respeito, a dedicação que S. Ex^a tem, acima de tudo, pelas coisas públicas, e a amizade sincera que nutre por todos nós. O Senador Itamar Franco, S. Ex^a é meu amigo e quanto a isso tenho tranqüilidade, como também o Senador Alexandre Costa, aliás todos nós, não vai ouvir, de maneira nenhuma, a ladainha dessas aves agourantas. O Senador Alexandre Costa, V. Ex^a e eu sabemos que o Vice-Presidente da República tem os pés no chão, é um homem que conhece muito bem essa gente e sabe o lugar que ocupa.

V. Ex^a há de se lembrar que, há pouco tempo, numa inauguração, talvez o Presidente Fernando Collor não esperasse, o vice-Presidente Itamar Franco foi o homem que deu o abraço de solidariedade no Presidente numa hora em que Sua Excelência não esperava.

O Vice-Presidente Itamar Franco age na hora precisa; não é homem de festa, mas na hora das decisões, na hora em que alguém precisa da sua solidariedade, o Presidente

Fernando Collor ou qualquer um de nós, o Senador Itamar Franco, faz-se presente. É um homem em que podemos confiar. Se neste País houvesse mais homens públicos da estirpe de Itamar Franco, talvez as coisas estivessem muito melhores.

O Sr. Valmir Campelo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo — Nobre Senador Ney Maranhão, estou ouvindo com muita atenção o discurso de V. Ex^a, e quero mais uma vez manifestar o meu ponto de vista. V. Ex^a está expressando, com as suas palavras, uma preocupação grande, da maioria desta Casa. Tive oportunidade, nobre Senador, sexta-feira passada, de falar sobre o bloqueio natural que está acontecendo aqui, diga-se de passagem, parece até propositadamente, por parte das Lideranças Partidárias, do andamento dos trabalhos do Congresso Nacional.

O SR. NEY MARANHÃO — E isso é ruim para a nossa imagem, Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo — Perfeitamente. Nobre Senador, esta minha preocupação faz com que haja um atraso enorme no andamento, na tramitação dos projetos, tanto do Senado Federal quanto da Câmara dos Deputados. Estou preocupado porque temos projetos importantes para serem votados tanto na Câmara quanto no Senado, como a modernização dos portos, a nova lei dos partidos políticos...

O SR. NEY MARANHÃO — O enxugamento da máquina fiscal...

O Sr. Valmir Campelo — A reforma fiscal e tantos outros projetos em andamento que a Nação, sobre eles, espera de nós uma palavra. Também tive a oportunidade de dizer da minha preocupação, nobre Senador, de que há uma minoria dentro do Congresso Nacional, colegas nossos, Parlamentares que são candidatos a Prefeitos, alguns até mesmo de capitais de Estados, que estão utilizando a tribuna...

O SR. NEY MARANHÃO — Senador, dê logo nome aos bois. O Senador Eduardo Suplicy é o principal. S. Ex^a está em notícia, todos os dias, usando essa CPI.

O Sr. Valmir Campelo — Nobre Senador, a minha preocupação é que determinados Parlamentares utilizam a tribuna do Congresso Nacional para ter penetração na mídia, fazendo aqui um comício eletrônico. Chegou o momento de dar um basta!

O SR. NEY MARANHÃO — Correto, Senador.

O Sr. Valmir Campelo — Se por acaso as Lideranças partidárias não colocarem em votação os projetos, teremos que acabar com esse Colégio de Líderes e trabalhar em função disso; devemos votar as matérias reclamadas pela sociedade. Quero também dizer que a CPI, da qual V. Ex^a, como o nobre Senador José Paulo Bisol, que aqui está presente, o Senador Elcio Álvares e eu fazemos parte, está cumprindo o seu papel. A nossa preocupação é apenas buscar a verdade, doa a quem doer. Alguns Parlamentares ficam esperando, indo à CPI à busca, talvez, das luzes da ribalta, quando a atribuição é daqueles Parlamentares que os partidos políticos indicaram. Acho que a CPI está cumprindo com a sua obrigação, não há motivo para a paralisação, por parte das Lideranças partidárias, dos Projetos em tramitação nesta Casa. Estamos preste a entrar em recesso, temos somente uns oito dias úteis, e vários projetos estão esperando para ser votados.

Talvez sequer neste semestre ou até mesmo no próximo, tendo em vista as eleições municipais, vários desses projetos reclamados pela sociedade, não possam ser votados por nós. De forma que quero dizer da minha preocupação. Estou acompanhando o discurso de V. Ex^a, porque comungo com a preocupação de ver um Congresso Nacional ágil, votando as matérias reclamadas pela sociedade. Todos sabemos que este é um momento difícil que o País atravessa e é, também, oportuno para o Congresso Nacional dar a sua contribuição à sociedade, esquecendo os problemas que estão acontecendo na CPI — para isso existe uma CPI — dando a sua contribuição ao País, votando os projetos que estão pendentes aguardando apreciação.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Valmir Campelo, no seu aparte V. Ex^a comunga com o meu pensamento em um aspecto. Nós, políticos, temos o sexto sentido e estamos sentindo que a sociedade exige mudanças, mudanças essas que o Presidente Fernando Collor de Mello vem pedindo há muito tempo via projetos que V. Ex^a acaba de citar e que estão dormindo no Congresso Nacional.

Se essa lei de enxugamento da máquina fiscal tivesse sido aprovada, há muito tempo, e todos pagassem os seus impostos, talvez, nessa CPI — fora esse empresário depoente que, no meu entender, não tem muita credibilidade, porque veio depois de ter quebrado e pelo que disse na CPI — viessem outros empresários de importância, com credibilidade, porque suas contas, suas receitas estavam corretas. Porém, Senador Valmir Campelo, com essa lei vigente, quem não sonegar quebra. Todos sonegam. Logo, estão desimpedidos de dizerem aquilo que querem, ou seja, a verdade. De quem é a culpa? Nossa. Nós não aprovamos essas leis, e a sociedade está exigindo a abertura dos investimentos. E veja o problema dos portos, dos cartéis do cimento, se essa lei já estivesse aprovada isso não estaria acontecendo.

Concordo com V. Ex^a, nobre Senador. Acho que tudo o que está acontecendo no País, que o povo está acompanhando passo a passo e olhando o Congresso, é porque uma parte dos políticos, uma parte desse pessoal mais radical, não quer saber disso; querem estar sempre na "luz da ribalta", aproveitando-se, demagogicamente, dessa CPI, que foi criada com fins específicos, para suas candidaturas até o dia 30 de setembro, 72 horas antes das eleições.

O Sr. Raimundo Lira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Concedo o aparte ao nobre Senador Raimundo Lira.

O Sr. Raimundo Lira — Senador Ney Maranhão, o que está acontecendo no momento é apenas uma questão política, eleitoral, e econômica. Todo o projeto de modernização do Governo do Presidente Fernando Collor de Mello se baseia na economia. O sucesso do plano econômico do Presidente, no campo da economia brasileira, naturalmente, colocaria por terra todas as teses que foram superadas e que eram vigentes e estavam na moda ainda no período da Constituinte. Como V. Ex^a falou, a tese do governo centralizado, do planejamento dirigido, exclusivamente, para as empresas estatais, a corporação tendo seu interesse sobreposto sobre o interesse da maioria dos cidadãos, todo esse esquema que está absolutamente superado.

O SR. NEY MARANHÃO — Os cartéis contrariados, não é Senador?

O Sr. Raimundo Lira — Uma economia cartorial, as importações proibidas de concorrer com a indústria ineficiente do País. Enfim, temos, de um lado, os chamados de empresários nacionalistas, que querem um país fechado, um país sem competição, um país sem concorrência,...

O SR. NEY MARANHÃO — Ser o primeiro do Terceiro Mundo.

O Sr. Raimundo Lira — ... sem investimento no campo da competição, da produtividade e da tecnologia. Temos no outro segmento da sociedade um setor altamente corporativo, que defende os seus interesses como se estes fossem os interesses nacionais e que, felizmente, histórica e culturalmente, sempre foram muito bem representados aqui, no Congresso Nacional. Nós temos, agora, o exemplo mais recente: o projeto de modernização dos portos. Eu sempre disse que se esse projeto de modernização dos portos, que todos nós já sabemos que, como está, acarreta um prejuízo anual de aproximadamente cinco bilhões para a economia brasileira, deixando de gerar duzentos mil novos empregos. Mas, se esse projeto, ao invés de ser direcionado para criar um sistema democrático e aberto nas relações portuárias do País, fosse exatamente o contrário, ou seja, para melhorar, aperfeiçoar o sistema corporativista, para dar mais privilégios aos sindicalistas que dominam, de uma forma ditatorial, o sistema portuário nacional, esse projeto já teria sido aprovado há mais de um ano, possivelmente trinta dias após sua entrada aqui no Congresso Nacional. Chegamos à conclusão de que as grandes questões nacionais são difíceis de ser desenvolvidas, de ser defendida pela sociedade brasileira, exatamente porque as grandes questões nacionais não têm patrocinador e não dão votos imediatos. E o Presidente Fernando Collor resolveu mudar tudo isso. E toda mudança, em todos os países, em todas as sociedades, indiscutível e inexoravelmente, acarreta um período de transição doloroso. Isso tem acontecido em todos os países onde um processo de modernidade é implementado por um governo. E o que está acontecendo agora? Em pleno ano eleitoral de 1992, exatamente no momento em que todos os indicativos, todas as previsões dos institutos internacionais, todas as grandes empresas que estão querendo investir no Brasil estavam entendendo que o nosso País, a partir de agora, e especificamente com a Eco-92, passaria a ser o marco da retomada do crescimento econômico. Já existia todo um clima para que isso viesse a acontecer. Mas um crescimento econômico em outros moldes: na base da competição, do preço liberado, das importações liberadas, de todo o processo de renegociação da dívida externa já plenamente concluído, com o prestígio do País recuperado no mercado financeiro internacional, com o prestígio do Brasil recuperados nos organismos financeiros internacionais, a exemplo do FMI, BIRD, Banco Mundial, dos bancos de exportação dos grandes países como o Eximbank japonês. Então, no momento em que tudo está pronto para o Brasil retome o seu crescimento e crie todas as condições para que o processo de modernidade do Presidente Fernando Collor dê certo, aí cai do céu, para as oposições mais radicais, para que aqueles que estão sempre em busca de tragédias para ganhar as eleições em qualquer período uma oportunidade como a da CPI do PC.

O SR. NEY MARANHÃO — São as aves agourentas.

O Sr. Raimundo Lira — E isso tem acontecido historicamente no País — essa CPI para apurar as irregularidades do empresário PC Farias. E, de acordo com os compromissos

expressos das mais importantes lideranças políticas desta Casa, ficou absolutamente definido que a CPI tinha como único objetivo ir em busca da verdade e descobrir, documentalmente e testemunhalmente, as irregularidades praticadas pelo empresário Paulo César Farias.

O SR. NEY MARANHÃO — Mas uma minoria está desvirtuando isso, Senador.

O Sr. Raimundo Lira — Mas o que está acontecendo? Nós, que ficamos esse fim de semana curando uma gripe em casa, vendo e ouvindo a televisão, os jornais e as revistas nacionais, verificamos que esses episódios estão contra os interesses nacionais da maioria dos cidadãos e estão sendo aproveitados de forma irresponsável do ponto de vista eleitoral e econômico. Por quê? Porque determinados grupos sabem que, ao trazer a instabilidade política e econômica para o País, os grandes especuladores poderão, mais uma vez, sugar de forma irremediável a poupança dos pequenos e médios investidores que, apavorados com a instabilidade econômica e política, correm para o dólar e se desfazem dos seus títulos nas bolsas de valores. Decorre daí a especulação que aumenta ainda mais a incrível má distribuição de renda no País.

O SR. NEY MARANHÃO — Tem também o rendimento eleitoral, nobre Senador.

O Sr. Raimundo Lira — No momento em que eles fazem as especulações, os índices econômicos perdem o controle e levam à instabilidade também a área política do País, onde os grupos radicais, novamente, aproveitando-se de fatos que não têm dimensão suficiente, criam, de forma laboratorial, uma crise política e econômica como esta que está sendo fabricada.

O SR. NEY MARANHÃO — V. Exª pode observar que há muito tempo não havia notícias como essas, plantadas às quintas-feiras.

O Sr. Raimundo Lira — Exatamente. Desse modo, Senador Ney Maranhão, penso que seria uma grande surpresa para o País se o ex-Deputado Federal Renan Calheiros, que é um desafeto político do Presidente da República, viesse a público elogiar Sua Excelência. Entendo, aí sim, que esse elogio mereceria as manchetes mais importantes dos jornais e revistas do País. Por quê? Porque terá sido dado um depoimento positivo de um inimigo de Sua Excelência. Mas, no momento em que um desafeto faz acusações ao Presidente da República, considero que tais declarações estão dentro da mais absoluta normalidade, porque, dentro daquilo que qualquer cidadão, qualquer jornalista, qualquer parlamentar poderia esperar, a Oposição crítica o Governo, e este se defende. Essa é a ordem natural das coisas. Portanto, Senador Ney Maranhão, não me causou espécie, ou surpresa, presenciarmos as manifestações do ex-Deputado Renan Calheiros, um desafeto, um inimigo do Presidente da República. Digo inimigo, porque a política regional transforma adversários em inimigos; se o Deputado Renan Calheiros fosse de Pernambuco, de São Paulo ou de Minas, seria apenas um adversário do Presidente Fernando Collor, mas como é de Alagoas, necessariamente, pelo clima, pela emoção, pelas condições regionais da política provinciana, ele se transforma, naturalmente, em inimigo do Presidente Fernando Collor de Mello. Dessa maneira, considero que as declarações do ex-Deputado Renan Calheiros não podem ter credibilidade, não podem ser levadas em considerações porque pronunciadas por uma pessoa —

diz-se, desde que saiu do Governo — que é adversária e inimiga do Presidente da República. Mais ainda, Senador, fico profundamente preocupado quando vejo parlamentares, na televisão, pedindo que o Presidente se licencie ou que renuncie, sugerindo um **impeachment**. Lembro-me que já vi filmes parecidos num passado recente. Considero isso um desrespeito ao Senado Federal; um desrespeito aos companheiros Senadores, porque só o Congresso Nacional, e em última instância o Senado Federal, após a apuração de um crime de responsabilidade, poderia iniciar um processo dessa ordem. Entendo que é um desrespeito ao Congresso Nacional e um desrespeito à Comissão Parlamentar de Inquérito que está fazendo um trabalho positivo, bem feito — apenas esse trabalho está sendo capitalizado politicamente — e um desrespeito sobretudo a esta Casa, que, tenho certeza, não concorda com afirmações levianas, precipitadas e irresponsáveis. Nesse sentido, Senador, deixo aqui no plenário do Senado Federal o mais veemente protesto, porque nós, que fazemos parte da Comissão Parlamentar de Inquérito, lá estamos em busca da verdade. Não queremos utilizar politicamente o trabalho da CPI. O trabalho tem que ser feito com um único objetivo — como disse o Senador Elcio Alvares: a busca da verdade, sem proteção a quem quer que seja, sem acobertamento a ninguém; apenas a busca da verdade. Protesto devido àqueles que procuram, mediante esse trabalho sério, constitucional e representativo, utilizá-lo em causa própria ou em causa partidária para conseguir atingir objetivos político-eleitorais. Vamos, portanto, Senador, colocar as coisas nos seus devidos lugares e pedir a Deus que ilumine este Congresso Nacional, que reduza a carga emocional que sempre reveste esses momentos difíceis da história política brasileira. Vamos ver se o bom senso, a verdade e principalmente a objetividade iluminam o nosso Congresso a fim de que encontremos a verdade, não só nesse episódio, mas em todos os demais, onde a dignidade e a honra do nosso País estejam em jogo. Muito obrigado, Senador.

O SR. NEY MARANHÃO — Sou eu quem agradece a V. Exª, em meu nome pessoal, respondendo o aparte de V. Exª, Presidente da importante Comissão de Economia do Senado e que conhece muito bem a área econômica. Neste momento, não falo como Líder do Governo em exercício, ou Líder do Partido do Presidente.

Penso que a situação em que nos encontramos pede que o Congresso vote com urgência matérias de grande importância para o desenvolvimento e para a área econômica do País.

Se eu fosse Presidente da República faria uma avaliação e convocaria o Congresso extraordinariamente, no dia 30 deste mês, especificamente para votar essas matérias e, mais ainda, para demonstrar à Nação que temos de extinguir rapidamente essa comissão, que está parando o País, causando um clima de falta de credibilidade. V. Exª acabou de citar o problema das Bolsas, a posição do dólar! Isso é questão de confiança, inclusive de nossos credores externos.

Assim, como Presidente da República, convocaria o Congresso para continuar os trabalhos especificamente nessas matérias e mostraria à Nação que o Presidente está com espírito aberto, tranquilo quanto à transparência de seu Governo e que não tem nada a ver com esse escândalo em que tentam jogá-lo.

E essa comissão, se Deus quiser, vai concluir esse assunto e apurar as razões de ter sido criada, demonstrando que o

Presidente da República nada tem a ver com os escândalos do senhor PC Farias, denunciados pelo Dr. Pedro Collor de Mello.

Mas isso não se dá no presente caso. O senhor Lafayette Coutinho Torres é reconhecidamente probo e capaz; sua honestidade de propósitos, os resultados que alcançou, classificam sua administração como das mais operantes na história do Banco do Brasil.

Sr. Presidente, ao terminar este pronunciamento, solicito a transcrição, nos Anais, dos documentos que o Sr. Lafayette Coutinho Torres julga resultar de um dever de homem público no esclarecimento, e o mais cabal, à opinião pública deste País, o que demonstra, mais uma vez, a transparência de seus atos de dirigente do nosso maior estabelecimento de crédito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:**

Brasília (DF), 12-6-92

Exmº Sr.
Senador Ney Maranhão
Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Senador,

Como administrador público que se pauta na absoluta transparência de seus atos e em defesa da minha honra pessoal, encaminho a Vossa Excelência os seguintes documentos: cartas enviadas ao Excelentíssimo Deputado José Dirceu e ao Sr. Ruy Mesquita, diretor responsável do *Jornal da Tarde*, além de nota oficial do Banco do Brasil, publicada no mesmo jornal, na edição de hoje, esclarecendo a verdade dos fatos e refutando as calúnias de que eu e o Banco do Brasil fomos vítimas nas matérias "PC compra aviões e prospera na crise", de 2-5-92; e "CPI vê conexão entre PC, Banco do Brasil

e a Caixa", de 11-6-92, dos jornais *O Estado de São Paulo* e *Jornal da Tarde*, respectivamente.

Atenciosamente, **Lafayette Coutinho Torres**, Presidente.

Exmº Sr.

Deputado José Dirceu
Câmara dos Deputados
Nesta

Sr. Deputado,

Surpreendeu-me matéria publicada no jornal *O Estado de São Paulo*, na edição de 2-5-92, atribuindo a Vossa Excelência denúncia de que o Banco do Brasil estaria se utilizando, preferencialmente, de táxis-aéreos das Empresas Brasil Jet e Mundial Táxi-Aéreo, de propriedade do empresário Paulo César Farias. Por acreditar que o Senhor Parlamentar, embora de boa fé, tenha sido motivado por falsas afirmações, cumpre-me esclarecê-lo de que, desde minha posse na presidência do Banco do Brasil, em maio de 1991, até a presente data, não consta dos nossos registros qualquer contrato de afretamento de aeronaves com as empresas mencionadas por Vossa Excelência.

Quando necessitamos desse tipo de transporte, estritamente no interesse do serviço, contratamos, para eventuais viagens, a empresa Líder Táxi Aéreo. Assim, informamos que, de julho de 1991 a maio de 1992, foram realizadas dez viagens em aeronaves daquela empresa, para os destinos e eventos relacionados em anexo, onde a minha presença, enquanto presidente do Banco do Brasil, foi necessária e imprescindível, não comportando, pela urgência, a utilização de avião de carreira.

Finalmente, esclareço que o Banco do Brasil mantém, ainda, para transporte de numerário e deslocamento eventuais de seus diretores, também exclusivamente no interesse do serviço, um avião Xingu, com capacidade para seis pessoas.

À disposição de V. Exª para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente, — **Lafayette Coutinho Torres**, Presidente.

 **BANCO DO BRASIL S.A.**
Gabinete do Presidente

VIAGENS A SERVIÇO

Afretamento de Aeronaves
 **Líder Táxi Aéreo S.A.**

DATA	ROTEIRO	EVENTOS
19.07.91	BSB/DOURADOS/S.J.RIO PRETO/SP/BSB	REUNIÃO SUPERINTENDENTES E GERENTES/MS, JUNTAMENTE COM O MINISTRO DA AGRICULTURA. REUNIÃO PRODUTORES E LIDERANÇAS RURAIS.
24.07.91	BSB/RONDONÓPOLIS/BSB	REUNIÃO SUPERINTENDENTES E GERENTES, JUNTAMENTE COM O MINISTRO DA AGRICULTURA. REUNIÃO PRODUTORES E LIDERANÇAS RURAIS.
09.11.91	BSB/RIO/RECIFE/BSB	RIO DE JANEIRO: ASSINATURA DE ATOS COM O GOVERNO DO ESTADO, JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA. RECIFE: ASSINATURA CONVÊNIO FUNDEC COM O GOVERNO DO ESTADO. ANÚNCIO ABERTURA AGÊNCIAS EM PERNAMBUCO.
10.11.91 e 11.11.91	BSB/ASSUNÇÃO/BSB	AUDIÊNCIA EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA. ENCONTRO ADMINISTRADORES DO BB DA AMÉRICA DO SUL. AUDIÊNCIA EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA. AUDIÊNCIA EXMO. SR. MINISTRO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO. AUDIÊNCIA EXMO. SR. PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL. FESTIVIDADE DOS 50 ANOS DA AGÊNCIA EM ASSUNÇÃO.
05.12.91	BSB RIO/BSB	REUNIÃO ANUAL DIRIGENTES DE BANCOS, JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL E O MINISTRO DA ECONOMIA

DATA	ROTEIRO	EVENTOS
17.01.92	BSB/B.HORIZONTE/BSB	ACOMPANHAR O MINISTRO DA ECONOMIA NO ENCONTRO COM EMPRESÁRIOS DA INDÚSTRIA. ENCONTRO COM AGROPECUARISTAS E CAFEICULTORES. VISITA JORNAL "ESTADO DE MINAS". AUDIÊNCIA PRESIDENTE DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS.
07.03.92	BSB/FLORIANÓPOLIS/BSB	REUNIÃO COM AUTORIDADES, LIDEFANÇAS RURAIS E COOPERATIVAS.
27.03.92	BSB/ARACAJU/BELÉM/SP	SERGIPE: VISITA INSTITUTO LOURIVAL FONTES. INAUGURAÇÃO INSTALAÇÕES HOSPITAL DE CIRURGIA. REUNIÃO DA DIRETORIA. ASSINATURA CONVÊNIO MIPEM-OURO COM A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS E FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO. REUNIÃO COM GERENTES E ÓRGÃOS REGIONAIS. INAUGURAÇÃO DO CEFOR-ARACAJU. ASSINATURA DE CONVÊNIOS COM O GOVERNO DO ESTADO.
28.03.92		BELÉM: ASSINATURA DE CONVÊNIO BANCO DO BRASIL E PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. ASSINATURA CONVÊNIO MIPEM-OURO COM A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS E FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO. ASSINATURA CONVÊNIO FUNDEC COM O GOVERNO DO ESTADO.

DATA	ROTEIRO	EVENTOS
15.04.92	BSB/RIO/SP/BSB	RIO DE JANEIRO: ASSEMBLÉIA GERAL DO BANCO LATINO AMERICANO DE EXPORTACIONES (BLADEX) SÃO PAULO: CERIMÔNIA DE LANÇAMENTO DO JAPÃO DESK.
29.04.92	SP/BSB RIO/SP	REUNIÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. PARTICIPAÇÃO NA COMITIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM VISITA OFICIAL AO RIO DE JANEIRO.

Brasília, 11-6-92

Ilmº Sr.

Dr. Ruy Mesquita

M.D. Diretor Responsável

Jornal da Tarde

São Paulo (SP)

Prezado Senhor,

Causou-me revolta a matéria "CPI vê conexão entre PC, Banco do Brasil e a Caixa", publicada na edição de 11 de junho, desse jornal. Sem base em nenhuma documentação, provas ou até mesmo indícios verossímeis e, o que é ainda mais grave, alheio aos argumentos do Banco do Brasil, o **Jornal da Tarde** abriga em suas páginas uma história de ficção, envolvendo uma instituição centenária num episódio da maior gravidade, com objetivo único de denegrir a minha imagem e atacar a minha honra como homem público.

O fato provoca maior indignação por essa publicação já ter sido informada de que, desde minha posse na Presidência do Banco em maio de 1991, até a presente data, não consta de nossos registros qualquer contrato de afretamento de aeronaves com a empresa Brasil Jet, de propriedade do Senhor Paulo César Farias.

Como já afirmei anteriormente, não me cabe julgar as práticas jornalísticas de uma empresa conceituada como é a "S.A. Estado de São Paulo", mas não posso, igualmente, deixar de me reportar a V. Sª para manifestar minha indignação diante de ver o Banco do Brasil e a minha pessoa, enquanto seu presidente, arrolados numa denúncia infame, sem nenhum fundamento, como a da matéria "BB e CEF, no esquema PC". O **Jornal da Tarde** protege o denunciante no anonimato, não permitindo sequer aos seus leitores avaliação isenta sobre a procedência e confiabilidade das informações que lhe foram prestadas.

Não é essa a empresa que aprendi a respeitar. Estranho que uma organização séria possa abrigar em suas páginas calúnias dessa natureza, produzidas pela irresponsabilidade dos repórteres. Espero que, em nome da minha honra, a verdade dos fatos seja restabelecida, como convém a um jornal comprometido com o jornalismo consequente, que informa correta e idoneamente aos seus leitores.

Atenciosamente. — Lafaete Coutinho Torres, Presidente.

NOTA OFICIAL

A propósito de notícia publicada no **Jornal da Tarde**, de 11-6-92, sob o título "BB e CEF, no esquema PC", e subtítulo "É o que a CPI está tentando apurar. Vãos fretados seriam a fonte dos lucros do empresário", é imperioso que a verdade dos fatos seja reposta nos seus devidos termos.

Essa notícia surgiu no dia 2-5-92, no jornal **O Estado de S. Paulo**, em artigo assinado pelo jornalista Gabriel Nogueira e citando como fonte da informação o Deputado José Dirceu (PT — SP).

Partindo da premissa de que a imprensa deve se valer em primeiro lugar da verdade, o autor do artigo deveria, antes de publicar a matéria, ter-se valido de informações junto ao Banco do Brasil. Um jornal sério começa pela escolha de suas fontes. No caso, além do teor inteiramente falso das afirmações, observou-se a deliberada intenção de macular o nome da Instituição Banco do Brasil e de seus dirigentes.

Por isso mesmo, em atenção ao Congresso Nacional, o Banco endereçou em 22-5-92 carta ao Deputado José Dirceu, esclarecendo-o de que desde maio de 1991 (quando assumi a Presidência do Banco), não consta nos registros do Banco qualquer contrato de afretamento de aeronaves com as empresas mencionadas pelo Deputado. Esclarecia ainda que no pe-

riodo maio/91 a maio/92, foram realizadas 10 (dez) viagens, estritamente no interesse do serviço, somente através da empresa Líder Táxi Aéreo.

Apesar desses amplos esclarecimentos, não cuidou o Senhor Deputado de restabelecer a verdade — como deveria acontecer a pessoas que receberam um mandato parlamentar para defender as instituições do País —, permitindo que a notícia falsa tivesse curso e fosse levada agora, como informação privilegiada, à Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga as atividades do empresários Paulo César Farias.

A notícia publicada em 11-6-92 no *Jornal da Tarde*, portanto, carece de qualquer fundamento, sendo que a principal fonte dessa inverdade detinha informações privilegiadas, fornecidas pelo Banco do Brasil com a maior transparência.

Diante desses dados, ao Banco do Brasil só resta registrar o ocorrido, pelo compromisso com a verdade.

Brasília (DF), 11 de junho de 1992. — **Lafaiete Coutinho Torres**, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a representação nordestina nesta Casa Legislativa e na Câmara dos Deputados tem-se ocupado, com admirável pertinácia, das distorções registradas no desenvolvimento daquela faixa territorial do País, apontando falhas e omissões ocorridas ao longo do tempo.

Agora, com a grave crise econômico-financeira que atravessa a Nação, acentuam-se, ainda mais, as desigualdades regionais, as quais, em razão da dimensão adquirida, têm proporcionado a eclosão de movimentos separatistas, o que fere não somente a Federação, mas a própria nacionalidade.

Por isso — Sr. Presidente — não posso aceitar a Instrução Normativa nº 60, de 1992, do Sr. Diretor da Receita Federal, que, ao definir os portos de entrada de veículos importados no País, excluiu, sem qualquer fundamento de ordem técnica, o Porto do Mucuripe, agravando, assim, de modo enfático, a situação do setor industrial e, conseqüentemente, da laboriosa classe operária do meu Estado.

Nesse sentido, acabo de receber telex do Dr. Luiz Esteves Neto, ilustre Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, o qual lerei a seguir, fazendo, antes, um apelo veemente ao senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr. Marcílio Marques Moreira e ao Diretor do Departamento da Receita Federal, para que reexaminem a matéria, tendo em vista, especialmente, as peculiaridades da região nordestina e o desenvolvimento integrado e harmônico do País.

Tem o seguinte teor o telex referido:

“Senhor Mauro Benevides

DD. Presidente do Congresso Nacional
Brasília-DF.

Surpreso tomei conhecimento da Instrução Normativa nº 60, de 5 de maio de 1992, do Diretor do Departamento da Receita Federal que define os Portos onde podem entrar os veículos importados, tendo em vista que mais uma vez o Ceará foi discriminado, pois não está incluído entre os Portos escalados.

Inicialmente foram relacionados os Portos de Santos-SP, Rio de Janeiro-RJ, Manaus-AM, Rio Grande-RS, Belém-PA e Recife-PE, além dos Portos de fronteira de Uruguaiana-RS e Foz do Iguaçu-PR.

Temos informação de que posteriormente foram incluídos os Portos de Vitória-ES, e Salvador-BA.

É de estranhar tal discriminação pois o Porto de Fortaleza apresenta todas as condições técnicas, tendo o Estado capacidade financeira e a receita capacidade fiscal, especialmente esta quanto ao número e competência dos auditores fiscais, haja vista que dos 500 auditores recém-recrutados nenhum foi designado para o Ceará, o que prova a capacitação da Receita Federal.

Solicitamos que o insigne Senador providencie juntos, aos Exm^{os}, Srs. Ministros da Fazenda e Diretor do Departamento da Receita Federal a inclusão do Porto do Ceará entre aqueles que podem receber carros importados, evitando para nós cearenses outras despesas desnecessárias.

Atenciosamente, Luiz Esteves Neto — Presidente Federação Indústrias Estado Ceará.”

Espero, pois, que o Ministério da Economia reveja a decisão malsinada, acolhendo o justo pleito da Federação das Indústrias de meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para fazer um registro e uma saudação. Tive a satisfação de receber o primeiro número da publicação “Tributação em Revista”, editada pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional.

Quero cumprimentar o Sindicato dos Auditores, na pessoa de sua Presidente, Maria Izabel Mota de Almeida, pela qualidade e seriedade do trabalho que essa revista representa. No momento em que se discute nacionalmente o projeto do Governo, de uma ampla reforma fiscal, esse Sindicato dá uma contribuição maiúscula ao debate, através dessa publicação.

A revista traz em seu número inaugural artigos sobre a reforma tributária, da autoria de economistas, com a experiência do ex-Ministro da Fazenda Mário Henrique Simonsen e do Dr. Luiz Gonzaga Belluzo, Assessor do Governo do Estado de São Paulo para Assuntos Internacionais.

Além dos trabalhos desses dois brilhantes economistas, a publicação contém artigos sobre temas importantes, como a instituição do tributo único sobre valor agregado, uma das propostas inovadoras da reforma de iniciativa do Governo, e a evasão fiscal, um problema grave que precisa ser erradicado da vida brasileira.

“Tributação em Revista” traz ainda informações sobre indicadores tributários e financeiros e acórdãos do Conselho de Contribuintes, dados de inestimável valor para os que lidam nesse campo.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo parabenizar o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional pelo exemplo de uma prática sindical madura, responsável e eficiente que dá com a publicação de “Tributação em Revista”.

Quero, também, aproveitar a oportunidade para fazer algumas considerações sobre a reforma tributária que o Go-

verno do Presidente Collor vem conduzindo com coragem e denodo. Trabalho realizado por uma comissão presidida pelo Dr. Ary Oswaldo Mattos Filho, o projeto foi discutido com os Governos estaduais, num esforço de aperfeiçoamento e obtenção do apoio indispensável para sua aprovação pelo Congresso Nacional, ainda este ano.

Elemento fundamental para a complementação do programa econômico do Governo do Presidente Fernando Collor, pedra de toque para a derrubada definitiva da inflação, e alavanca indispensável para a retomada do desenvolvimento econômico nacional, o projeto de reforma fiscal pretende reordenar a arrecadação e os gastos públicos nos três níveis de Governo, distribuindo melhor as receitas e as despesas da União, dos Estados e dos Municípios. Busca, também, corrigir distorções graves hoje existentes na vida nacional, como, por exemplo, a injustiça do sistema tributário em vigor, que arranca tudo de quem nada pode e estimula a sonegação por parte daqueles que deveriam contribuir mais, porque melhor situados financeiramente.

Impostos justos, segundo a riqueza de cada um, com alíquotas adequadas ao recolhimento da contribuição razoável de todos, em vez de escravizar uns poucos, atribuindo-lhes carga insuportável, é o caminho que vem sendo buscando nesse trabalho.

É inadmissível, por exemplo, uma taxa indireta de 30% sobre alimentos, que iguala milionários e miseráveis na compra do pão de cada dia. Também não pode dar certo um país em que das três milhões de empresas existentes, somente sete mil paguem 80% de todo o Imposto de Renda de pessoas jurídicas. Do mesmo modo, não se pode conceber que apenas 2% da população, ou seja, só três milhões de brasileiros paguem o Imposto de Renda de Pessoa Física.

Um exemplo claro de que a diminuição de alíquotas pode estimular a economia e aumentar a arrecadação é o caso recente da redução dos impostos sobre veículos, mediante um acordo inédito na vida brasileira. O entendimento entre os Governos federal e estadual, sindicatos e montadoras, que reduziu em 6% os impostos sobre veículos, aumentou a venda de automóveis, de vinte e nove mil unidades, em março, para setenta e uma mil, em abril, com salto na arrecadação, de cinquenta para duzentos e quarenta e cinco bilhões de cruzeiros, de um mês para o outro.

O projeto em estudo tem como objetivo reduzir a sonegação que, se extinta, propiciaria arrecadação de mais quarenta bilhões de dólares nos três níveis de Governo. No campo do Imposto de Renda de Pessoa Física, o projeto quer duplicar o número de contribuintes. Estima-se que isso triplicaria a arrecadação do Imposto de Renda em três anos. Simplificar a arrecadação, fiscalização e escrita tributária é outra das virtudes do projeto.

Distribuir melhor recursos e encargos entre União, Estados e Municípios também é outro dos pontos importantes desse trabalho. A descentralização, prevista para um prazo de três anos, será feita principalmente nos campos da educação e da saúde, com o corte de um terço previsto para as verbas de cada um dos Ministérios correspondentes.

Estas são apenas algumas das questões que foram tratadas pela equipe governamental, que vem conduzindo a feitura do projeto de reforma fiscal em democrática peregrinação pelo País. Já se falou muito em entendimento nacional. Creio que este é um momento privilegiado para um grande acordo em torno da reforma fiscal, que pode mudar a face do Brasil,

promovendo distribuição de renda e desenvolvimento econômico sustentado.

Quero me congratular com o Governo do Presidente Fernando Collor e, particularmente, com a equipe que se empenhou com afinho e maturidade na busca de soluções concretas e viáveis. E quero apelar a todos os Srs. Congressistas, para que, chegado o projeto governamental ao Congresso Nacional, se empenhem na sua aprovação, deixando de lado posições partidárias e interesses menores ou localizados. Há um interesse maior, da Nação, em jogo neste momento. A aprovação de uma reforma fiscal justa e racional trará, indubitavelmente, ainda que não a curto prazo, benefícios para todos.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Nada mais havendo a tratar, a presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1992 (nº 2.950/92, na Casa de origem), que prorroga o termo final do prazo previsto no art. 3º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, e dá outras providências, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Chagas Rodrigues.

— 2 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiva, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, e estabelece limites e condições para concessão de garantias, tendo Pareceres

— da Comissão de Assuntos Econômicos, sob nº 164, de 1992, favorável ao Projeto, nos termos de Substitutivo que oferece;

— de Plenário, sobre as emendas de Plenário, Relator: Senador Raimundo Lira, favorável à de nº 4; e contrário às de nº 1 a 3.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1991 — COMPLEMENTAR

Em votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, tendo

PARECER favorável, sob nº 39, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

— 4 —
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
 Nº 2, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358, *caput*, do Regimento Interno.)

Inclui artigo no texto da Constituição Federal, conferindo competência ao Congresso Nacional para destituir Ministro de Estado e Secretário da Presidência da República. (1º signatário: Senador Francisco Rollemberg.)

— 5 —
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
 Nº 3, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358, *caput*, do Regimento Interno.)

Altera dispositivos da Constituição Federal. (1º signatário: Senador Odacir Soares.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 2 minutos.)

ATA DA 1ª SESSÃO, REALIZADA EM
17 DE FEVEREIRO DE 1992
 Publicada no DCN — Seção II — de 18-2-92

Retificações

Na página nº 275, 1ª coluna, após a legislação citada do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/92, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Regional dos Lagos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, inclua-se por omissão o seguinte despacho:

(À Comissão de Educação.)

Na página nº 276, 2ª coluna, após a legislação citada do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/92, que aprova o ato que outorga concessão a Radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, inclua-se por omissão o seguinte despacho:

(À Comissão de Educação.)

ATA DA 5ª SESSÃO, REALIZADA
EM 20-2-92

Publicada no DCN Seção II, de 21-2-92

Retificação

Na página 397, 2ª coluna, imediatamente após o Projeto de Resolução nº 3, de 1992, exclua-se, por publicação indevida, o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
 Nº 4, DE 1992

Acrescenta um parágrafo — 2º — ao artigo 1.031 do Código de Processo Civil, transformando o atual parágrafo único em § 1º

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado um § 2º ao art. 1.031 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), alterado pela Lei nº 7.019, de 31 de agosto de 1982, com a seguinte redação:

“Art. 1.031

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também, ao pedido de adjudicação, quando houver herdeiro único.

§ 2º Transitada em julgado a sentença de homologação de partilha ou adjudicação, o respectivo formal, bem como os alvarás referentes aos bens por ela abrangida, só serão expedidos e entregues às partes após a comprovação, verificada pela Fazenda, do pagamento de todos os tributos.”

Justificação

Há alguns anos passados, com a finalidade de facilitar a vida do cidadão comum, tanto o Governo Federal, como os Estaduais, através de normas legais, buscaram desburocratizar as regras da vida em sociedade.

Entre as normas editadas com esse objetivo, naquela ocasião, inclui-se a Lei nº 7.019, de 31 de agosto de 1982, que deu nova redação aos artigos 1.031 a 1.038 do Código de Processo Civil, que disciplinam o arrolamento sumário.

Precipualemente, esse diploma legal teve por escopo dar curso rápido aos processos de inventários e partilhas “entre partes capazes”, neles não se permitindo o debate de “questões relativas ao lançamento, ao pagamento, ou à quitação de taxas judiciais e de tributos incidentes sobre a transmissão da propriedade dos bens do espólio”.

Na prática, contudo, verificou-se que essa agilização dos processos de inventário, através do arrolamento sumário, beneficiava uns poucos, em prejuízo de muitos, aos quais o Estado presta serviço com base nos impostos que arrecada.

De fato, poucas são as pessoas que se socorrem da Justiça para partilhar bens em razão do óbito dos autores das heranças, se comparadas com aquelas aos quais o Estado concede benefícios alicerçados nos tributos que arrecada.

Este projeto de lei tem, por isso, a função primordial de atender a todos, pois, sem prejudicar o curso rápido de inventário sumário, processado sob a forma de arrolamento, permite que, logo após o seu encerramento, o Estado — que representa a sociedade — tenha os seus interesses atendidos, com a fiscalização da Fazenda Pública

ATA DA 8ª SESSÃO, REALIZADA
EM 25-2-92

Publicada no DCN — Seção II de 26-2-92

Retificações

Na Emenda nº 4-CCJ — Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, na página 524, 1ª Coluna,

Onde se lê:

Art. 11. ...

II — a execução da verdade ...

Leia-se:

Art. 11. ...

II — a exceção da verdade ...

Na mesma página, na 2ª coluna, e na mesma Emenda nº 4-CCJ,

Onde se lê:

§ 7º — ... matéria insciminada.

Leia-se:

§ 7º — ... matéria incriminada.

**ATA DA 13ª SESSÃO, REALIZADA
EM 5 DE MARÇO DE 1992**

Publicada no DCN — Seção II de 6-3-92

Retificação

Na página 659, 1ª coluna, no texto do Requerimento nº 41, de 1992,

Onde se lê:

... pela Resolução nº 5º, de 1991, aos...

Leia-se:

... pela Resolução nº 59, de 1991, aos ...

**ATA DA 15ª SESSÃO, REALIZADA
EM 9 DE MARÇO DE 1992**

Publicada no DCN — Seção II de 10-3-92

Retificação

Na página 714, 1ª coluna, na remuneração do Requerimento nº 13, de 1992,

Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 13, DE 1992

Leia-se:

REQUERIMENTO Nº 43, DE 1992

**ATA DA 23ª SESSÃO, REALIZADA
EM 18 DE MARÇO DE 1992**

(Publicada no DCN Seção II — de 19-3-92)

Retificações

Na página nº 1.104, 2ª coluna, no Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1992 (nº 128/86, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1985, no valor de CR\$14.000.000.000.000,00 (quatorze trilhões de cruzeiros), inclua-se por omissão o seguinte despacho:

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

Na página nº 1.112, 2ª coluna, no Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1992 (nº 172/90, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República relativas ao exercício financeiro de 1987, inclua-se por omissão o seguinte despacho:

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

Na página nº 1.116, 1ª coluna, na justificação do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1992,

Onde se lê:

... cotista ou comandatário".

Leia-se:

... cotista ou comandatário".

Na página nº 1.131, 2ª coluna, no item 3 — Ordem do Dia, exclua-se por publicação indevida o seguinte:

... de acordo com o art. 172, I, do Regimento Interno.

Na página nº 1.159, 2ª coluna, imediatamente após o item 2 da Ordem do Dia designada, exclua-se por publicação indevida o seguinte:

I — PROPOSIÇÕES QUE DEVERÃO FIGURAR EM ORDEM DO DIA NAS TRÊS SESSÕES ORDINÁRIAS SUBSEQUENTES

(Art. 170, § 2º, c, do Regimento Interno)

Dia 20-3-92, sexta-feira:

— Projeto de Resolução nº 12, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece princípios gerais do processo legislativo, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1992 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Norte, de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo. (Art. 172, II, d, do Regimento Interno).

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1992 (nº 38/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Regional dos Lagos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais. (Art. 172, II, d, do Regimento Interno).

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1992 (nº 17/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Radiodifusão Eldorado Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas. (Art. 172, II, d, do Regimento Interno).

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1992 (nº 43/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Caridade, Estado do Ceará. (Art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1992 (nº 20/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Salamanca FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul. (Art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1992 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. (Art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Dia 23-3-92 segunda-feira:

— Projeto de Resolução nº 29, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece dias e horários para realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes.

Dia 24-3-92, terça-feira:

— Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1991 (nº 4.618/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que "Dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais".

— Projeto de Lei do Senado nº 280 de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação e o lançamento do selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Fotógrafo, oficializa no Brasil o Dia Mundial da Fotografia, e dá outras providências.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senadores, que altera a redação do art. 159, I, b, da Constituição, e o art. 34, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Deliberação sobre o prosseguimento da tramitação.)

— Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. (1ª sessão de discussão.)

II — PROJETOS EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSÕES

a) Constituição, Justiça e Cidadania

— Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1992, de autoria do Senador João França, que autoriza o Poder Executivo a criar Superintendências das Áreas de Livre Comércio de Paracaima e de Bonfim, e dá outras providências.

Último dia: 19-3-92

— Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e dá outras providências.

Último dia: 19-3-92

— Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1992, de autoria do Senador João França, que possibilita o aproveitamento, nos Quadros de Pessoal da Polícia Federal, de policiais civis dos ex-Territórios Federais de Roraima, Amapá e Rondônia.

2º dia: 19-3-92

Último dia: 24-3-92

— Projeto de lei do Senado nº 17, de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiva, que veda a dispensa de empregados de empresas estatais, nas condições que menciona.

2º dia: 19-3-92

Último dia: 24-3-92

— Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1992, de autoria do Senador Odacir Soares, que autoriza o exame do movimento das contas bancárias de servidores públicos e pessoas que contratarem com a administração pública.

1º dia: 19-3-92

Último dia: 25-3-92

— Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1992, de autoria do Senador César Dias, que equipara servidores da União, vinculados às polícias civis dos Estados de Roraima, Rondônia e Amapá aos servidores da Polícia Federal.

1º dia: 19-3-92

Último dia: 25-3-92

ATA DA 25ª SESSÃO, REALIZADA

EM 19 DE MARÇO DE 1992

Publicado no DCN — Seção II — de 30-3-92

Retificação

À página nº 1.207, 2ª coluna, no Requerimento nº 70, de 1992, na sua numeração,

Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº , DE 1991

Leia-se:

REQUERIMENTO Nº 70, DE 1991

ATO DO PRESIDENTE

Nº 250, DE 1992

O Presidente do Senado Federal no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e, de acordo com o que consta do Processo nº PD00277/92-4, resolve designar os servidores do PRODASEN, PAULO CÉSAR DE ARAÚJO REGO e MÁRIO ROBERTO DE AGUIAR para cumprirem missão técnica de estudos, incluindo participação em Seminários e Palestras, nos Estados Unidos da América no período de 18 de julho a 2 de agosto de 1992.

Brasília-DF, 19 de junho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 251, DE 1992

Altera o quadro de detalhamento da despesa do Prodasen

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a este Ato, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 19 de junho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

02000 - SENADO FEDERAL
02103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

CR\$ 1.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		FISCAL SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
010070024.2026	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3.4.90.30 3.4.90.33	100 100	600,000 100,000	700,000
010070024.2026.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	3.4.90.30 3.4.90.33	100 100	600,000 100,000	700,000

CR\$ 1.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		FISCAL CANCELAMENTO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL
010070024.2026	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3.4.90.39	100	700,000	700,000
010070024.2026.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	3.4.90.39	100	700,000	700,000

ATO DO PRESIDENTE Nº 252, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.968/92-2, resolve nomear **EDUARDO ANTONIO LEÃO COELHO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Hugo Napoleão.

Senado Federal, 19 de junho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL Nº 14, DE 1992

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 283 do Regulamento Administrativo,

Considerando que o Senado Federal, a partir do dia 1º de setembro de 1992, estará utilizando o Sistema Integrado de Administração Financeira — SIAFI;

Considerando que, em decorrência disto, há a necessidade de alteração dos procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis atualmente adotados pela Casa; resolve:

Art. 1º Fica suspensa a emissão de bloqueio orçamentário, a partir do dia 3 de agosto de 1992, devendo a Subsecretaria de Administração Financeira apenas informar a disponibilidade ou a indisponibilidade de recursos em cada processo que lhe for encaminhado.

Parágrafo único. Os bloqueios existentes perderão sua validade no dia 20 de agosto de 1992.

Art. 2º No período de 21 a 30 de agosto de 1992, é vedada a emissão de empenho, sendo automaticamente cancelados, no dia 26 de agosto de 1992, os empenhos que possuírem saldo de recursos.

Art. 3º O saldo do Fundo Fixo de Caixa — FUNSEN será recolhido à conta do Fundo Especial do Senado Federal, no dia 28 de agosto de 1992.

Art. 4º Nos dias 28 a 31 de agosto de 1992, não será realizado nenhum pagamento à conta de recursos do Senado Federal.

Art. 5º Fica suspensa a concessão de suprimento de fundos, a partir do dia 1º de agosto de 1992.

Parágrafo único. Os responsáveis por suprimentos já concedidos deverão apresentar a prestação de contas até o dia 17 de agosto de 1992.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 19 de junho de 1992. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 52 de 1992-SF, destinada a “apurar denúncias de corrupção, envolvendo suborno de autoridades”.

10ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1992

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois, às 15h28min. na Sala nº 2, da ala Senador

Nilo Coelho, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a “apurar denúncias de corrupção, envolvendo suborno de autoridades”. Presentes os Senhores Senadores Odacir Soares, Cid Sabóia de Carvalho, Elcio Álvares, Márcio Lacerda, Wilson Martins, Magno Bacelar, Saldanha Derzi, Jonas Pinheiro, Ruy Bacelar e João França. De acordo com o preceito regimental o Presidente declara aberta a Sessão convocada especialmente para discutir e aprovar o relatório final elaborado pelo Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho, Relator. O Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, que autoriza a Secretaria da Comissão a fazer a distribuição das cópias do relatório aos Senhores Membros da Comissão. Ainda com a palavra o Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho solicita ao Senhor Presidente que seja dado como lido o relatório até a página 51 em virtude de tratar-se de um documento muito longo. O que foi acatado. Em seguida a Presidência coloca em discussão o relatório e concede a palavra ao Senhor Senador Elcio Álvares. Com a palavra o Senhor ns comentários sobre o andamento dos trabalhos da CPI e da objetividade das suas conclusões. A Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi. Com a palavra o Senhor Senador Saldanha Derzi elogiou a firmeza e a seriedade com que o Senador Odacir Soares se portou durante os trabalhos da CPI e finalizou falando da lucidez, objetividade e rapidez com que desenvolveu seu trabalho o Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho, relator da CPI. Em seguida a Presidência comunica que não havendo mais quem queira discutir, vai submeter o relatório à votação. O relatório foi aprovado por unanimidade dos Senhores membros da comissão. Antes de encerrar os trabalhos, a Presidência manifesta o seu agradecimento a todos os Senhores Senadores membros da Comissão, e particularmente ao Senador Cid Sabóia de Carvalho pelo trabalho desenvolvido, contribuindo para que a CPI concluísse o seu trabalho em tempo recorde. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara encerrados os trabalhos. E, para constar eu, Joaquim Balduino de Barros Neto — Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 52 DE 1992-SF, DESTINADA A “APURAR DENÚNCIAS DE CORRUPÇÃO, ENVOLVENDO SUBORNO DE AUTORIDADES”. COM A FINALIDADE DE DISCUTIR E APROVAR O RELATÓRIO FINAL, QUE VAI À PUBLICAÇÃO COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO:

Presidente: Senador Odacir Soares

Vice-Presidente: Senador Mário Covas

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

(Íntegra do Apanhamento Taquigráfico da Reunião)

Convidados: Cid Sabóia de Carvalho — Elcio Álvares — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Declaro aberta a presente reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Passo a palavra ao eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho para a apresentação do seu relatório.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos os nossos companheiros estão recebendo cópia do presente relatório constituído de 65 laudas.

Muito embora buscássemos fugir de algo mais prolixo, foi necessário que nos demorássemos em alguns aspectos que reputamos da maior importância.

Como todos dispõem do relatório, que pode ser acompanhado facilmente, requeiro ao Sr. Presidente para ler apenas as partes conclusivas do presente trabalho, a fim de nos desobrigarmos e irmos para as outras comissões que nos esperam nesta tarde.

Estou requerendo, Sr. Presidente, que se dê como lido o relatório até a página 51.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O requerimento de V. Ex^a está deferido.

V. Ex^a tem a palavra para prosseguir.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero ler, inicialmente, do relatório, as breves considerações sobre a natureza da Comissão Parlamentar de Inquérito, acentuando que o presente relatório contém minudentemente todos os depoimentos, análise da perícia e de documentos que foram apresentados a esta Comissão.

(Lê relatório, pág. 52.)

"A Comissão Parlamentar de Inquérito...
...fiscalização concentrada."

que homenageia a inteligência do nobre Relator Cid Sabóia de Carvalho, e deveria servir de parâmetro para outras comissões, principalmente quando o assunto, agora, está praticamente afluído no noticiário nacional.

A CPI é instituto dos mais válidos na fiscalização do Congresso brasileiro. Mas, infelizmente, apesar da repetição de CPI, temos visto que a leitura do dispositivo constitucional é sempre colocada de lado e poucas pessoas, efetivamente, conhecem a mecânica exata de uma CPI, que, exercendo uma função fiscalizadora de alta responsabilidade — e essa é uma das obrigações do Congresso —, ela geralmente acaba nas suas conclusões, desde que caracterizadas irregularidades na área cível ou na área penal, com a remessa das conclusões para o Ministério Público que, afinal de contas, é o órgão próprio para dar prosseguimento ao trabalho da CPI.

Há uma abordagem aqui, que eu quero ressaltar e ela poderia ganhar mais acústica. Ontem, participei de uma reunião da liderança para decidir exatamente a CPI que está sendo instituída agora, no Congresso. E me surpreendi, porque esse entendimento tão claro, tão cristalino, tão didático do Relator Cid Sabóia de Carvalho foi feito tábula rasa. Confesso que até certo ponto a emoção tomou conta de todos, procurando caminhos outros que não eram aqueles caminhos saudáveis para uma CPI; ainda mais quando, ao arrepio do texto constitucional, tentavam enquadrar o Presidente da República dentro da CPI, o que era inteiramente absurdo, porque o crime de responsabilidade do Presidente teria que ser apurado de acordo com a norma constitucional, obedecido, portanto, os dispositivos que determinam o início de qualquer representação contra o Presidente por crime de responsabilidade, mediante a aprovação de dois terços de Deputados, na Câmara dos Deputados.

Eu tive uma posição e quero reiterar isso, porque quero homenagear o Relator Cid Sabóia de Carvalho. Quando tive

a oportunidade de ver os primeiros passos, principalmente em relação ao ex-Ministro Antônio Rogério Magri, algumas normas de procedimento processual me afloraram e tive a oportunidade de dizer isso, porque, não só pela falibilidade da prova maior, que era uma fita magnética, nós talvez não chegássemos a uma conclusão. A prova pericial produzida aqui robusteceu em muito a convicção e aí não é só a prova pericial que poderia ser contestada dentro de um enfoque maior de exame de prova, dentro da área do Judiciário. Eu conjugaria a prova pericial, o magnífico trabalho dos professores da Unicamp, com a nossa convicção pessoal. Aí houve exatamente isso: o ajuste da prova pericial àquela convicção que foi firmada aqui, no momento em que tivemos a oportunidade de ouvir, de viva voz, o Ministro Antônio Rogério Magri. Eu não tive mais nenhuma dúvida, depois da perícia e de ouvir a fita, que foi estreme de qualquer arranhão técnico, porque, da primeira vez que ouvimos a fita, lembro-me bem, quase que inaudível, mas o trabalho realizado pelos técnicos da Unicamp nos deu uma limpeza da fita e nos permitiu exatamente essa comparação.

Então, parece-me que, pela ponderação, pelo comediamento, pelo exame realmente acurado, cuidadoso, eu não tenho nada a aditar ao relatório muito bem elaborado e apresentado pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Faço este registro, porque conforme foi dito também nas suas palavras, que entremeiam o relatório, realmente, a convicção que se tem — e hoje eu tenho sido um crítico permanente das CPI — é que a CPI não dá em nada. CPI é exatamente isso: criar uma convicção e remeter essa convicção numa ação fiscalizadora para o órgão competente, que é o Ministério Público.

Então, quero felicitar o Senador Cid Sabóia de Carvalho, extensivo também ao Presidente Odacir Soares, que teve uma atuação rápida, objetiva e me perfilhar no entendimento por inteiro do nobre Senador, dando-lhe o aprovo, também sem qualquer reparo, neste relatório que estamos tendo a oportunidade, agora, de examinar e de votar.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Rachid Saldanha Derzi.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Sr. Presidente, eu quase não compareço às CPI.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Mas, neste caso, V. Ex^a compareceu a quase todas as reuniões.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Talvez com exceção a uma, porque não estava em Brasília. Mas realmente, vi um trabalho sério, uma dedicação toda especial do Presidente e do Relator.

Eu não acreditava, sempre fui cético quanto a estas Comissões Parlamentares de Inquérito. Não acreditava em nenhuma delas. Mas essa, realmente, foi um trabalho sério, rápido e objetivo. Não houve o interesse de estar aqui mercantilizando com a imprensa, projetando-se, fazendo demagogia. Foi feito um trabalho sério, sob a orientação do nosso grande e extraordinário Presidente Odacir Soares, e, sobretudo, pela lucidez, pela inteligência, pela capacidade, pelo espírito público do nosso Relator Senador Cid Sabóia de Carvalho. Realmente, o Relator foi o mais objetivo possível, não deixou passar nada. Estão ali os autos, estão entregues à Justiça, ela é que vai decidir, continuar com esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas o serviço, aqui, realmente, foi sério.

Os meus cumprimentos, a minha admiração, ao nosso querido Relator Cid Sabóia de Carvalho, que se dedicou de corpo e alma, e sobretudo com espírito público, para levantar bem alto os trabalhos desta Comissão. E ao meu Presidente, também, as minhas congratulações. Estou plenamente de acordo com o relatório do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, a Presidência coloca em votação o relatório e as conclusões do Relator.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência desejava, antes de dar por encerrada a presente reunião, manifestar seu agradecimento pela diligência com que todos os Srs. Senadores membros da Comissão se houveram, e particularmente o Senador Cid Sabóia de Carvalho, inclusive pela brilhante aula que acaba de dar, no bojo do relatório, relativamente àquilo que o Senador Elcio Álvares vem consignando, desde o começo, que é exatamente a conceituação e os objetivos das comissões parlamentares de inquérito.

A Presidência se sente rejubilada, se sente realizada pelo fato de nós termos, nesta CPI, concluídos os nossos trabalhos em prazo recorde, praticamente no prazo da CPI, e agradece a todos os membros da Comissão.

A Presidência indaga à Relatoria se ainda deseja proferir algumas palavras. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Cid Sabóia de Carvalho) — Sr. Presidente para agradecer as considerações dos Senadores que falaram, Elcio Álvares e Rachid Saldanha Derzi, e pelo silêncio e pela concordância agradecer aos demais companheiros e dizer que esse resultado foi possível porque nós fizemos uma reunião preparatória onde sentimos o pensamento e a tendência da própria comissão. Então, se há méritos no relatório, esses méritos pertencem a todos os companheiros, inclusive ao Senador Elcio Álvares, que fez uma recomendação que foi seguida à risca, de evitarmos as capitulações penais, deixando esse mister para a Procuradoria-Geral da República.

Meus agradecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Nada mais havendo a tratar a Presidência declara encerrada a presente reunião e os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, mandando encaminhar a plenário o Relatório.

(Levanta-se a reunião às 16 horas e 2 minutos.)